



Governo do Amazonas empossa novos defensores públicos e reforça atuação no interior do estado

Mauro Neto e Alex Pazuello/Secom

Novos profissionais vão atuar em municípios do interior, ampliando o acesso à justiça para populações vulneráveis

O Governo do Amazonas empossou cinco novos defensores públicos da Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM), no dia 10 de abril, com destaque para a importância do fortalecimento da atuação no interior, ampliando o acesso aos serviços essenciais de justiça para a população mais vulnerável.

Os novos defensores públicos são Camila Assunção Cavalcante, Daiane Ayumi Kassada, Evilásio Rodrigo Ferreira da Costa, Natália Feitosa de Almeida e Stefany Coimbra Schmidt. São os primeiros nomeados do 5º concurso da DPE-AM a ingressarem na carreira, os quais vão reforçar a atuação da instituição em municípios do interior do Amazonas.

Durante a solenidade, o governador interino Roberto Cidade ressaltou a importância da Defensoria Pública para atender quem mais precisa, especialmente nas regiões mais distantes do estado. “Eu sei a dificuldade que é andar no interior do estado do Amazonas. Eu conheço os 62 municípios e sei da dificuldade que é para uma mãe, para um pai, quando precisa de um serviço jurídico, por isso a importância dos serviços, do apoio da Defensoria Pública”, afirmou.

O defensor público-geral, Rafael Barbosa, destacou que a chegada dos novos profissionais representa um avanço significativo na política de interiorização da Defensoria. “Não tem como dimensionar o que traz de crescimento para a Defensoria cinco novos colegas. Isso mostra o nosso amor pelo interior, porque os cinco novos colegas vão diretamente para o interior, vão reforçar nossas equipes que já estão

Os cinco novos defensores públicos vão atuar no interior do Amazonas, onde vão reforçar as equipes que já estão nos municípios mais distantes, menores e de difícil acesso



tre junho e novembro. O resultado final foi divulgado em fevereiro de 2026. O certame prevê o preenchimento inicial de 10 vagas, com possibilidade de novas nomeações conforme a necessidade da instituição.

Com a posse dos novos membros, a DPE-AM

reforça sua estrutura e amplia a capacidade de atendimento à população. Desde 2019, já foram empossados 78 defensores públicos, totalizando atualmente 154 profissionais em atuação no estado.

A instituição conta com 33 unidades físicas, sendo 13 polos com sede própria, e está presente em todo o Amazonas. Nos municípios onde não há estrutura física, o atendimento é realizado por meio de ações itinerantes e serviços por videoconferência.

A Defensoria Pública do Estado atua na promoção dos direitos humanos e na defesa de direitos individuais e coletivos, oferecendo assistência jurídica integral e gratuita, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Concurso

O concurso para a Defensoria Pública do Amazonas, realizado em 2025, teve edital publicado em março e etapas aplicadas en-

tre junho e novembro. O resultado final foi divulgado em fevereiro de 2026. O certame prevê o preenchimento inicial de 10 vagas, com possibilidade de novas nomeações conforme a necessidade da instituição.

Com a posse dos novos membros, a DPE-AM reforça sua estrutura e amplia a capacidade de atendimento à população. Desde 2019, já foram empossados 78 defensores públicos, totalizando atualmente 154 profissionais em atuação no estado.

A instituição conta com 33 unidades físicas, sendo 13 polos com sede própria, e está presente em todo o Amazonas. Nos municípios onde não há estrutura física, o atendimento é realizado por meio de ações itinerantes e serviços por videoconferência.

A Defensoria Pública do Estado atua na promoção dos direitos humanos e na defesa de direitos individuais e coletivos, oferecendo assistência jurídica integral e gratuita, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Apoio às ações fortalecem enfrentamento da malária em território indígena no sul do estado

Divulgação/FVS-RCP



Ações estratégicas incluem implantação de tratamento inovador e resposta ao surto em população indígena de recente contato

Com foco no controle e na eliminação da malária, a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP), em parceria com o Distrito Sanitário Especial Indígena (Dsei) Porto Velho, concluiu, no dia 10 de abril, em Humaitá (a 590 quilômetros de Manaus), a implantação da tafenoquina pediátrica e a capacitação de cerca de 100 profissionais de saúde que atuam na região.

A diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana

Amorim, destacou que a iniciativa fortalece as estratégias de enfrentamento no estado. “A implantação da tafenoquina pediátrica representa um avanço significativo no tratamento da malária. Capacitar os profissionais é garantir que essa inovação chegue com qualidade e segurança à população”, afirmou.

A FVS-RCP também reforçou o apoio no enfrentamento da malária entre indígenas de recente contato da etnia Pirahã, no Polo Base Piquiá e em outras aldeias vinculadas ao Dsei Porto Velho. As ações priorizaram a busca ativa de casos, a ampliação do diagnóstico e a introdução do novo tratamento como estratégia para conter a transmissão.

Tratamento da malária avança com a implantação do medicamento tafenoquina pediátrica, em dose única, e capacitação dos profissionais garante que inovação chegue com qualidade e segurança à população

A gerente de Malária e Hemo-parasitos da Diretoria de Vigilância Ambiental, Myrna Barata, ressaltou a importância da atuação em campo diante do cenário epidemiológico. “Estamos intensificando a busca ativa e garantindo diagnóstico oportuno. A introdução da tafenoquina pediátrica contribui diretamente para interromper a cadeia de transmissão”, explicou.

As ações foram realizadas de forma integrada entre a FVS-RCP, a Coordenação-Geral de Eliminação da Malária (CGEMA) do Ministério da Saúde, o Dsei Porto Velho e a Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá. A iniciativa fortalece as estratégias de prevenção, controle e eliminação da malária no território indígena.

Paula Pessoa/UGPE



O CRD-2 atenderá diretamente os bairros Vitéria Régia, São José, São Francisco, Emílio Moreira, São Benedito, parte do Centro, Palmares e São Vicente, fortalecendo o sistema de abastecimento de Parintins

Prosai Parintins: Centro de Reservação 2 em fase final avança para reforçar abastecimento

O Centro de Reservação e Distribuição 2 já alcançou 97% de execução e entra na fase final das obras

A Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), destaca que o Programa de Saneamento Integrado (Prosai) de Parintins avança significativamente nas obras do Centro de Reservação e Distribuição 2 (CRD-2), localizado no bairro Vitéria Régia. Este é um dos quatro CRDs que garantirão abastecimento contínuo de água no município.

O CRD 2 concentra a maior parte das intervenções do sistema e já alcançou 97% de execução. Agora, entra na fase final das obras. A estrutura conta com dois reservatórios apoiados, instalados ao nível do solo, com capacidade de 700 metros cúbicos cada.

Tem ainda o reservatório elevado, com capacidade de 400 metros cúbicos, totalizando 1.800 metros cúbicos - o equivalente a 1,8 milhão de litros de água. O Centro de Reservação dispõe de seis poços perfurados. Desses, cinco estão em operação desde 26 de junho de 2025, contribuindo para o reforço no fornecimento



de água. O sexto poço foi concluído recentemente e encontra-se em fase de testes, paralelamente à finalização dos serviços civis e controle de vazão.

Como parte dos avanços mais recentes, foram instaladas as bombas responsáveis pelo transporte da água captada até os reservatórios.

O coordenador local do Prosai Parintins, Leonardo Normando, explica que o funcionamento do CRD-2 envolve várias etapas. "Trata-se de direcionar a água dos poços, que passa por quatro bombas instaladas no sistema. Essas bombas abastecem os reservatórios apoiados, cada um

com capacidade de 700 mil litros. Em seguida, ocorre um novo bombeamento para o reservatório elevado, com capacidade de 400 mil litros. A partir desse, a água segue por gravidade e, também com auxílio de bombeamento, é distribuída para a cidade", explicou.

De acordo com Leonardo Normando, nas próximas semanas terá início a fase de testes de bombeamento, etapa fundamental para avaliar o desempenho e a eficiência de todo o sistema.

"O objetivo do teste é justamente para garantir a eficiência do sistema, além de verificar se será necessário algum ponto de ajuste durante qualquer processo e após a conclusão dos testes para a operação integral do novo sistema. As equipes farão o monitoramento contínuo para verificar a eficiência do sistema", disse o coordenador.

O CRD-2 atenderá diretamente os bairros Vitéria Régia, São José, São Francisco, Emílio Moreira, São Benedito, parte do Centro, Palmares e São Vicente, fortalecendo o sistema de abastecimento, especialmente na região da zona 2 de Parintins.

Arsepam regulariza 31 ônibus para o transporte rodoviário intermunicipal

Raquel Oliveira/Arsepam

Veículos passaram por recadastro, análise técnica, vistoria e, após a aprovação em todas as etapas, receberam o adesivo da Arsepam

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Amazonas (Arsepam) em ação de regularização do transporte intermunicipal, no dia 10 de abril, realizou adesivação em 31 ônibus que operam no transporte rodoviário intermunicipal na modalidade regular no Amazonas, com o objetivo de garantir segurança e confiabilidade para passageiros e operadores.

A ação foi executada na sede das empresas Entram e Expresso Transamazônica, no bairro Redenção, zona centro-oeste da capital. Ao todo, foram regularizados 10 veículos da Entram e 21 da Expresso Transamazônica, após a conclusão do processo de recadastro junto à autarquia.

O diretor-presidente da Arsepam, Ricardo Lasmar, destacou que a ação reforça o compromisso da Agência com a segurança e a regularização do transporte intermunicipal, garantindo mais confiabilidade tanto para os passageiros quanto para os operadores.

“O adesivo é a garantia de que o veículo passou por todo o processo de análise e vistoria da Arsepam. Isso traz mais segurança para quem utiliza o transporte e, também, para as empresas que atuam de forma regular”, afirmou.

Processo de recadastro

Para operar regularmente, as empresas precisam reunir a documentação exigida, disponível no site da Arsepam, no endereço eletrônico www.arsepam.am.gov.br, no banner “Documentos Cadastro de Veículos”, e protocolar o material na sede do órgão. Após isso, os documentos passam por análise do Departamento de Transporte Rodoviário (DETR).

Com a aprovação, a equipe técnica da Agência realiza a vistoria presencial nos veículos,



O adesivo da Arsepam afixado nas laterais e na parte traseira dos ônibus, que operam no transporte rodoviário intermunicipal, assegura que os veículos passaram por vistoria da autarquia, além do Detran-AM e Inmetro

nas laterais e na parte traseira. A identificação assegura que os ônibus passaram por vistoria da autarquia; e de empresas cadastradas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM) e ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).



etapa necessária para a liberação do adesivo.

Vistoria técnica

Durante a inspeção, são verificados itens essenciais de segurança e funcionamento, como pneus, cintos de segurança, limpador de para-brisa, poltronas, visibilidade do motorista e sistema elétrico.

As condições gerais da garagem da transportadora solicitante também são avaliadas, assim como a existência de mecânicos e maquinários adequados para a manutenção dos veículos.

Adesivação

Após a aprovação em todas as etapas, os veículos recebem o adesivo da Arsepam, afixado

O DETR também emite os Certificados de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) e de Veículos (CRCV), tornando apta a empresa e o veículo para a prestação do serviço.

Canais de denúncia

Caso o usuário identifique veículos operando sem o adesivo de regularização, é possível acionar a Ouvidoria da Arsepam pelo telefone 0800 280 8585, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, ou pelo número (92) 2020-1117, com atendimento via WhatsApp 24 horas. Também é possível registrar manifestações de forma presencial no Terminal Rodoviário de Manaus ou pelos canais digitais do órgão (@arsepamamazonas).



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE**
JEBISON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
DANIELLA FALABELO JAIME (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
EDGAR DUARTE NOGUEIRA (Respondendo)
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
BRUNO GOMES PIRES (Respondendo)
- Defesa Civil do Amazonas**
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
VIVIANE ALVES DA SILVA DUTRA (Respondendo)
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA (Respondendo)
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
THANNY MONIK DE GUSMÃO SILVA (Respondendo)
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA //

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS //

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
FRANK MARQUES DANTAS (Respondendo)

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS //

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais.....6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar 1

Controladoria-Geral do Estado - CGE.....1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....4

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....8

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 8

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 9

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....9

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 9

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.....9

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.....11

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 11

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 11

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 11

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 12

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....12

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM.....13

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.....13

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA.....13

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....14

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....14

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....16

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....16

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 16

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 17

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....17

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Caapiranga 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 48 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.998, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$5.242.652,93 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.998, DE 27 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
01 272 0002 0001 - Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
TOTAL POR SECRETARIA										
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
TOTAL POR SECRETARIA										
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
TOTAL POR SECRETARIA										

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL										
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2728 - Implementação da Política Estadual do Bem-Estar Animal										
3316 PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL										
18 541 3316 2855 - Execução de Campanhas de Vacinação para Cães e Gatos										
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										
ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 032 0056 2055 - Fiscalização Externa da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos Estaduais e Municipais										
01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais										
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA										
04 129 3259 2096 - Gestão Administrativa,Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária										
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										

45000 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL
45101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTECAO ANIMAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3316 PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL										
18 541 3316 2854 - Atendimento às Ocorrências de Maus-Tratos, Resgates e Averiguações de Risco à Vida Animal										
		0001	A	1.501.160	3390		2.942,50			
		0001	A	1.501.160	3390		50.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		50.000,00			
		0001	A	1.501.170	4490			437.540,00		
18 541 3316 2855 - Execução de Campanhas de Vacinação para Cães e Gatos										
		0001	A	1.501.160	3390		203.402,50			
18 541 3316 2857 - Implementação e Operacionalização do Hospital Público Veterinário do Amazonas										
		0001	A	1.501.160	3390		10.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		10.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		20.000,00			
		0001	A	1.501.170	4490			51.748,00		
		0001	A	1.501.170	4490			214.252,00		
18 541 3316 2858 - Implementação de Abrigos Temporários para Animais Resgatados										
		0001	A	1.501.160	3390		10.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		10.000,00			
		0001	A	1.501.160	3390		20.000,00			
		0001	A	1.501.170	4490			500.000,00		
18 541 3316 2859 - Implementação da Unidade Móvel de Castração - Castramóvel										
		0001	A	1.501.160	3390		1.113.057,50			
TOTAL							1.499.402,50	1.203.540,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.702.942,50
TOTAL DAS ANULAÇÕES										5.242.652,93
Protocolo 269536										

DECRETO Nº 53.999, DE 27 DE ABRIL DE 2026

HOMOLOGA Situação de Emergência no Município de Juruá, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 007/2026, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito, em exercício, do Município de Juruá;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 011/2025, da Defesa Civil do Amazonas, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000708/2026-15,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Juruá, devido à elevação das águas do rio Juruá, na calha do Juruá, ocasionando inundação de bairros nas zonas, rural e urbana, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, em exercício

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Secretário de Estado de Defesa Civil

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269546

DECRETO Nº 54.000, DE 27 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0260398-74.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de GLEYCY JANNE GOMES DO NASCIMENTO, com a devida anotação em sua ficha funcional, à Classe/Referência A/2, a contar de 18/12/2021 e A3, a contar de 18/12/2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01045/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1787/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004481/2026-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora GLEYCY JANNE GOMES DO NASCIMENTO, Matrícula n.º 239.948-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Farmacêutico-Bioquímico	A	1	Farmacêutico-Bioquímico	A	2	18/12/2021
		2			3	18/12/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269549

DECRETO Nº 54.001, DE 27 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0106390-42.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional horizontal de **KEILA RIBEIRO DE SOUZA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências 3B, a contar de 01/03/2019, 3C, a contar de 01/03/2022, e 3D, a contar de 01/03/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00780/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, pelo qual a servidora foi promovida verticalmente à 3.ª Classe, PF40.ESP-III, Referência A;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC de fls. 29/30, encaminhada por meio do Ofício n.º 2146/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003788/2026-74,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **KEILA RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula n.º 234.856-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF40.LPL-IV	B	Presidente Figueiredo
3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	B	3.ª	PROFESSOR/ PF40.ESP-III	C	
		C			D	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269548

DECRETO Nº 54.002, DE 27 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Promoção Vertical e Promoção Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Produção Rural, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 050844-36.2024.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar o enquadramento de **MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA**, para a 2.ª Classe, Referência A, nos termos da Lei n.º 3.503/2010;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 02014/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 610/2026 - GAB/SEPROR, da Secretaria de Estado de Produção Rural;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.008997/2026-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de 05 de julho de 2019, a servidora **MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 220.838-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, a título de promoção vertical e promoção horizontal, nos termos do artigo 25, incisos I e II, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO/ CÓDIGO	CLASSE	REF.	CARGO/ CÓDIGO	CLASSE	REF.
Auxiliar de Serviços Gerais/ AUX.S.G-III	3.ª	A	Auxiliar de Serviços Gerais/ AUX.S.G-II	2.ª	A

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269551

DECRETO Nº 54.003, DE 27 DE ABRIL DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARAÃ**, proferida nos autos da Ação n.º 0000610-78.2025.8.04.5700, que julgou parcialmente procedente o pedido formulado na inicial para determinar o enquadramento de **SCHIRLEY PINHO DE SOUZA**, na Referência 2: 29/10/2020 a 29/10/2022, na Referência 3: 29/10/2022 a 29/10/2024, na Referência 4: 29/10/2024 a 23/10/2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01615/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 2071/2026-DGTES/GAB/SES-AM;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007753/2026-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **SCHIRLEY PINHO DE SOUZA**, Matrícula n.º 173.062-2B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento à determinação judicial prolatada nos autos da Ação Ordinária n.º 0000610-78.2025.8.04.5700, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			PERÍODO
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	29/10/2020 a 29/10/2022
		2			3	29/10/2022 a 29/10/2024
		3			4	29/10/2024 a 23/10/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269560

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos da Polícia Militar do Estado do Amazonas, objeto do Edital 01 - PMAM, de 03 de dezembro de 2021 e retificações posteriores, para o provimento do cargo de Soldado Militar do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar;

CONSIDERANDO o Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que Matriculou no Curso de Formação de Praças e Incluiu no Serviço Ativo os Alunos Soldados do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar - CFSD/PMAM-2025, publicada no Boletim Geral Ostensivo n.º 041, de 05 de março de 2026, que torna pública a relação dos Alunos Soldados aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a orientação da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da PMAM, contida na Promoção n.º 016/2026/AJAI/PMAM;

CONSIDERANDO o documento apresentado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas às fls. 574/575, relativo ao Impacto Financeiro em folha de pagamento e declaração de disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Administração e Gestão contida no Parecer n.º 1.027/2026 -CTA/SEAD, e em especial, da Procuradoria Geral do Estado no Parecer-Chefia n.º 00007/2026-PPM-PGE-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022103.004492/2026-97, resolve

INCORPORAR e NOMEAR, a contar de 03 de março de 2026, na graduação de Soldado QPPM, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, incisos VIII e IX, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, c/c com o artigo 4.º, inciso II e § 3.º da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os alunos Soldados abaixo identificados:

ORD	NOME	IDT	MAT
1.	WELTON SALAZAR CARVALHO	27321	274.273-0 A
2.	RAYRA RAFAELA PEREIRA LOBATO	27232	274.709-0 A
3.	JOSE ADEILSON FRANÇA DA SILVA	27086	274.330-2 A
4.	RAMON ALVES DA SILVA	20802	220.812-1 A
5.	RENAN SOUSA NASCIMENTO	27235	274.707-3 A
6.	JOSUEL RAIMUNDO DE ARAUJO	27100	274.525-9 A
7.	YLANNA FERREIRA MENDES	27332	274.229-2 A

8.	JHONN MEDEIROS DA SILVA	27063	275.708-7 A
9.	VICTOR HUGO LEMOS DA SILVA	27309	274.627-1 A
10.	PERSIDE RIBEIRO FEITOZA	27211	274.944-0 A
11.	GISELI FROTA DE SOUZA NASCIMENTO	27041	274.340-0 A
12.	ADRIA RAISSA DA SILVA FREIRE	26843	274.472-4 A
13.	OTONIEL DE VASCONCELOS CAROLINO	26558	269.980-0 A
14.	PRISCILA MARIA COGO	27215	274.445-7 A
15.	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GONCALVES	27208	274.750-2 A
16.	ARTHUR DA SILVA RIBEIRO	26882	274.325-6 A
17.	PRISCILA FREITAS DE MACEDO	27214	274.448-1 A
18.	JOEL RAMOS DA SILVA	27075	274.861-4 A
19.	LEONARDO CORDEIRO ARAUJO	27119	274.858-4 A
20.	GABRIELLEN VIEIRA DE OLIVEIRA	27040	274.342-6 A
21.	RAIMUNDO MARCOS BATISTA DE SOUZA	27223	256.040-2 B
22.	IURI RIAN RODRIGUES DA SILVA	27046	274.423-6 A
23.	JOSUE PRAIA GUIMARAES	27099	274.768-5 A
24.	CALEBE WILLIAM FARIAS FRANÇA	26904	274.745-6 A
25.	RAFAEL AUGUSTO DOMINGUES MACHADO	27218	274.744-8 A
26.	DEIDRE SILVA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	26992	274.520-8 A
27.	CLEICIANE PEREIRA DA SILVA	26945	274.903-3 A
28.	RADAMYS RODRIGUES REGIS	27217	274.747-2 A
29.	LEONARDO GARCIA BENJUMEA	27120	274.758-8 A
30.	LUIZ PAULO BRAGA MARQUES	27149	274.754-5 A
31.	LANA DA SILVA ABRANTES	27110	274.480-5 A
32.	ANARUBI PEREIRA DA SILVA	26889	274.797-9 A
33.	AUSTOM ALISON CUNHA ARAUJO	26885	274.790-1 A
34.	LUIZ CARLOS DUTRA MARQUES	27146	274.487-2 A
35.	LUANE DE HOLANDA SILVEIRA	27141	274.529-1 A
36.	JANDER VIANA ALVES	27053	274.505-4 A
37.	PRINCE THIMOTEO NASCIMENTO MARINHO	27213	274.440-6 A
38.	RAYSSA ENCARNAÇÃO MARICAUA	27233	274.502-0 A
39.	RAIMUNDO RAFAEL DE ALMEIDA CHAVES	27224	274.499-6 A
40.	EDER NASCIMENTO TEIXEIRA	26953	274.367-1 A
41.	VICTOR HENRIQUE CESTARO DA SILVA	27308	274.571-2 A
42.	PEDRO LOBO DA SILVA	27210	274.450-3 A
43.	GABRIEL AGUIAR DE SOUZA	27344	275.767-2 A
44.	RAPHAEL CARNEIRO DA CUNHA ALENCAR	27230	274.597-6 A
45.	PATRICIO CALDAS VIEIRA	27197	274.752-9 A
46.	LEONARDO RAFAEL MENEZES MEDEIROS	27122	274.626-3 A
47.	RENASSO FREITAS DE OLIVEIRA	27236	274.438-4 A
48.	DANIELE CASAS PORTO	26948	274.333-7 A
49.	PAULO HENRIQUE SILVA CONCEIÇÃO	27203	274.642-5 A
50.	JONATHAS ROBERTO SANTANA FERREIRA	27084	274.408-2 A
51.	FRANKLIN LIMA LEAL	27007	274.544-5 A
52.	RAQUEL DE OLIVEIRA GOMES	27231	274.596-8 A
53.	LUCAS CARVALHO DE SOUZA	27130	275.316-2 A
54.	THAYNA DA SILVA CRISOSTOMO	27290	274.738-3 A
55.	SILAS DE OLIVEIRA BARBOZA	27277	274.255-1 A
56.	FAGNER SALES BENEVENUTO	26980	274.372-8 A
57.	JORDANA FONSECA IZEL	27085	274.426-0 A
58.	JOSIMAR FARIAS DE OLIVEIRA	27097	274.770-7 A
59.	IVANILDO ALMEIDA CORREA	27047	274.576-3 A

60.	EVERTON MARTINELLI SILVA	26972	274.588-7 A
61.	RAMON CRUZ DE OLIVEIRA	27227	274.381-7 A
62.	LUCAS DE ARAUJO DUTRA	27131	274.471-6 A
63.	KAILA DE ASSIS CERDEIRA	27103	274.959-9 A
64.	RANIET CHRISTHIAN AVELINO PAULO	27229	274.600-0 A
65.	RAFAELA FREIRE DO AMARAL	27221	240.106-1 B
66.	IVIS DE OLIVEIRA LIMA	27048	274.965-3 A
67.	EDVANIA DE LIMA FREITAS DE FARIAS	26994	274.378-7 A
68.	HYAGO RIBEIRO MARTINS	27031	274.522-4 A
69.	RAMISSON DANIEL BASTOS DA SILVA	27225	274.439-2 A
70.	BRUNA MACHADO DE ARAUJO	26942	245.459-9 B
71.	THOME DA SILVA CARVALHO	27297	274.575-5 A
72.	THIAGO LOPES DE REZENDE	27293	274.720-0 A
73.	PRISCILA MORAES DA COSTA ARAUJO	27216	274.368-0 A
74.	LEONARDO ARAUJO DE FRANÇA	27118	274.956-4 A
75.	JAILTON JUNIOR OLIVEIRA DE SOUZA	27051	274.803-7 A
76.	SAMUEL BATISTA DE LIMA	27273	274.290-0 A
77.	LEANDRO FERREIRA DE ALENCAR	27113	274.977-7 A
78.	JULIANNE MARTINS SOUZA	27089	274.526-7 A
79.	LUCAS MATEUS FREITAS DA SILVA	27136	274.899-1 A
80.	EDUARDO LIMA LEITAO	26959	274.377-9 A
81.	ANA CLAUDIA TAVARES PRATA	26861	274.363-9 A
82.	ASSENILDO DE SOUTO DANTAS JUNIOR	26884	274.491-0 A
83.	JEOVANE MORAES COUTINHO	27062	274.572-0 A
84.	FRANCISCO PEREIRA CHAGAS	27004	263.244-6 B
85.	DIEGO RODRIGUES PROENÇO	26949	274.556-9 A
86.	LINIK DE ANDRADE GOMES	27127	274.763-4 A
87.	GUSTAVO NUNES REBOUÇAS DA SILVA	27022	274.546-1 A
88.	GUILHERME SILVA COSTA	27021	274.337-0 A
89.	RODRIGO SENA DA FONSECA	27255	274.848-7 A
90.	MATHEUS DE LIMA PINHEIRO	27176	274.611-5 A
91.	LINDIARA ESTEFANI SIDRAO ALVES	27140	275.263-8 A
92.	FLAVIA CARVALHO DOS SANTOS BATISTA	27039	274.274-8 A
93.	ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	26874	274.419-8 A
94.	RAYMON GABRIEL DA COSTA GURGEL	27234	274.428-7 A
95.	HELLEN RAPHAELA ARAUJO GUERRERO	27042	275.709-5 A
96.	WEBERSON MARGALHO LOBATO	27318	274.884-3 A
97.	ROGERIO RAMIRES DA CRUZ	27261	274.352-3 A
98.	PAULO GUILHERME PACHECO DA SILVA	27200	235.598-1 B
99.	FABIEENE PEREIRA DE SOUZA	26998	247.056-0 B
100.	ROSIELE DA SILVA ARAUJO	27267	274.263-2 A
101.	RODRIGO CARNEIRO NASCIMENTO	27252	258.981-8 B
102.	HUDSON MARCELO VILELA DE CAMPOS	27029	274.223-3 A
103.	CHARLY FERREIRA MENEZES	26913	237.548-6 B
104.	JOSE GABRIEL PERRONE FIGUEIREDO	27095	274.501-1 A
105.	MARCOS GABRIEL BARROS LOPES	27161	274.220-9 A
106.	FERNANDO RICHARD DE SOUZA MOTA	26988	274.272-1 A
107.	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA	26850	238.974-6 C
108.	FRANCISCO HENRIQUE MELO DA SILVA	27002	255.514-0 B
109.	JOAO VICTOR DE AZEVEDO LEAL FREIRE	27071	274.794-4 A
110.	KELLY COSTA MENDES	27106	274.958-0 A
111.	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA SILVA	27074	274.444-9 A
112.	IKARO PINHEIRO BELEM	27035	274.713-8 A
113.	DELCIMAR BARROS VICTOR	26931	237.796-9 B

114.	FABIANO KLEBER LAGO PINTO	26975	274.301-9 A
115.	JOAO VITTOR DOS PASSOS FREITAS	27073	274.323-0 A
116.	ARTUR VICTOR PANTOJA DE FRANÇA DA ROCHA	27341	275.724-9 A
117.	LUCAS HERMINIO SOUSA MUNIZ	27135	274.532-1 A
118.	THIAGO COSTA TAVARES	27285	274.592-5 A
119.	MADSON DA FONSECA MACIEL FILHO	27151	274.476-7 A
120.	PAULO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR	27204	274.548-8 A
121.	GABRIEL JACAUNA DE LIMA	27010	265.515-2 C
122.	RAFAEL DE LIMA MOREIRA	27220	239.575-4 B
123.	NEY CARVALHO DE SOUZA	27194	274.405-8 A
124.	ANNE MAIKELLY SILVA PAES	26891	274.417-1 A
125.	STERFFERSON INEILDO DA SILVA VIEIRA	27281	274.980-7 A
126.	JHONNATHAN PATRIK DE OLIVEIRA SENA	27064	274.570-4 A
127.	ADRIANO MARTIN OLIVEIRA PANTOJA	26844	274.955-6 A
128.	RENATO MALTA DE MENDONÇA	27240	274.434-1 A
129.	DELIANI MOREIRA DE FREITAS	26993	274.766-9 A
130.	ADELSON NUNES MONTEIRO	26840	275.446-0 A
131.	PAULO COSTA DE SOUZA	27199	274.614-0 A
132.	YASMIN LIMA DE VASCONCELOS	27331	274.215-2 A
133.	ALMIR HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	26856	274.279-9 A
134.	JOAO SOARES DA SILVA NETO	27070	274.492-9 A
135.	ERICK MOUTINHO DE SOUSA	26969	274.300-0 A
136.	WESLEY JOVENTINO PRATI	27322	274.327-2 A
137.	RISONILSON DE SOUSA MACIEL	27247	274.281-0 A
138.	HUANA MARCELA MENDONÇA DOS SANTOS	27043	274.246-2 A
139.	JOHNATAS RIBEIRO DE SOUSA	27078	274.780-4 A
140.	VANESSA MENEZES DE OLIVEIRA	27304	274.216-0 A
141.	PHELIPE TAVARES DA SILVA	27212	274.638-7 A
142.	LEANDRO GOMES DA COSTA	27114	274.540-2 A
143.	BRUNA NONATA PORTELA MOURA	26943	274.453-8 A
144.	NAILTON DE SOUZA BENTES	27190	274.636-0 A
145.	VITOR MOLDES CRAMER	27312	274.808-8 A
146.	THIAGO SAMARONY FARIAS TEIXEIRA	27340	275.597-1 A
147.	JOHN CLEIDSON FARIAS CASTRO	27076	274.782-0 A
148.	LEON PACHECO MACHADO	27117	274.756-1 A
149.	GLADSTONY FONSECA BARROS	27018	274.321-3 A
150.	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	27139	274.761-8 A
151.	EDUARD ANDREW MOURA MARINHO	26958	274.535-6 A
152.	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	27111	274.425-2 A
153.	KEVIN DE SOUSA OLIVEIRA	27107	274.217-9 A
154.	LEONARDO SALERNO MAQUINE	27123	274.562-3 A
155.	ROBERT TALISSON DA SILVA BARBOSA	27248	274.364-7 A
156.	RODRIGO TEIXEIRA BRITO	27257	274.708-1 A
157.	SIMAO PEDRO BARROSO LOPES	27278	274.854-1 A
158.	JARDEL CORREA DE SOUZA	27055	274.233-0 A
159.	JANARIR DUTRA VIANA	27052	274.503-8 A
160.	PABLO GUSTAVO SILVA DA SILVA	27196	274.455-4 A
161.	ROSIANE BENICIO DA COSTA	27266	258.305-4 B
162.	PATRICK CLAUDIO SILVA MEDEIROS	27198	274.222-5 A
163.	YRLEANS LEITE GAMA	27347	275.847-4 A
164.	JOAB DA SILVA FEIO	27065	274.569-0 A

165.	KAROLINE COELHO MATOS	27105	274.564-0 A
166.	PEDRO HENRIQUE NOZA DE SOUZA	27206	274.966-1 A
167.	NATHANIEL PEREIRA SILVA	27192	271.355-1 B
168.	MELISSA MUNIZ FELISBERTO	27184	274.400-7 A
169.	LILTON DOUGLAS MELO DA SILVA	27126	274.590-9 A
170.	CLODOALDO DA CUNHA BEZERRA	26919	274.727-8 A
171.	JANDERSON PAREDIO DOS SANTOS	27054	274.809-6 A
172.	GABRIEL YAN MONTEIRO DOS ANJOS	27012	274.430-9 A
173.	ANDERSON CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA	26863	274.643-3 A
174.	LUCAS OLIVEIRA DA ROCHA	27137	274.820-7 A
175.	YAN VICTOR SANTOS DE SOUZA	27330	274.712-0 A
176.	ANA BEATRIZ SOUZA NERY ARAGAO	26860	274.632-8 A
177.	LUCAS DE SOUZA BRASIL	27132	274.646-8 A
178.	ANDRE DA SILVA LOPES	26867	274.422-8 A
179.	JONATAS BRUSSO CORREA	27080	274.783-9 A
180.	JONATHAN ELOY BARBOSA	27082	274.731-6 A
181.	BARBARA JULIANA BRITO DE VASCONCELLOS DIAS	26892	274.205-5 A
182.	NAYANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	27193	274.407-4 A
183.	AMAURY DE LIMA IGLEZIS JUNIOR	26859	274.629-8 A
184.	ELITON CRUZ LOBO	26964	274.516-0 A
185.	ANDRE REGIS SILVA	26873	274.420-1 A
186.	JADE PEREIRA DA COSTA	27049	274.424-4 A
187.	LUCIMARA DO NASCIMENTO PEREIRA NUNES	27142	274.530-5 A
188.	ANDRE LUIZ SANTIAGO CAVALEIRO DE MELLO	26871	274.876-2 A
189.	JOAO PEDRO SOUSA DE SENA	27068	274.495-3 A
190.	JOAO VICTOR NEGREIROS MELO	27072	274.786-3 A
191.	MARIA PAULA CAMPOS CRUZ	27166	274.460-0 A
192.	BRUNA CAROLINE DE LIMA PINHEIRO	26940	274.410-4 A
193.	RENE DA SILVA SOUZA ANJOS	27241	274.587-9 A
194.	ANA SARA ALVES DE ANDRADE ROMAO	26888	274.640-9 A
195.	EMERSON FREDERICO OLIVEIRA DA SILVA	26967	245.675-3 B
196.	JOSE MAICON COSTA SOARES	27336	275.676-5 A
197.	RAMON FERREIRA DE SOUZA	27228	274.721-9 A
198.	ISAUQUE COSTA DE SOUZA	27037	274.534-8 A
199.	CAIO AUGUSTO HOLANDA DE SOUZA	26902	274.737-5 A
200.	THIAGO CAMPOS TAVARES	27284	244.285-0 B
201.	JEFERSON SILVA DOS SANTOS	27060	274.573-9 A
202.	MEICI SANTOS DE OLIVEIRA	27183	274.641-7 A
203.	MATEUS JOSUE DE SOUZA COELHO	27172	274.227-6 A
204.	MOISES AMARO RODRIGUES	27188	274.599-2 A
205.	LUAN OLIVEIRA DE VASCONCELOS	27128	274.468-6 A
206.	JOSE DE JESUS DOS SANTOS FERREIRA	27094	274.484-8 A
207.	ELKA FRAZAO DE MESQUITA	26995	274.312-4 A
208.	JEDEANI DA SILVA FIESCA	27057	274.507-0 A
209.	GUSTAVO TEIXEIRA MAIA	27023	274.336-1 A
210.	FRANCINILSON RIBEIRO FERNANDES	27000	274.357-4 A
211.	DALISON DE SOUZA BARRETO	26920	274.607-7 A
212.	DENNER FEIJAO FERREIRA	26934	274.764-2 A
213.	JOSUE LACERDA DE SOUZA	27098	274.500-3 A
214.	BRUNA SANTOS VERAS DE SOUZA	26944	274.735-9 A
215.	DAIANE FERREIRA DE MOURA	26947	274.465-1 A

216.	GUILHERME MIRANDA DE SANTANA JUNIOR	27020	274.521-6 A
217.	BARBARA VICTORIA DE SOUZA FERREIRA	26893	274.490-2 A
218.	JOAO LUCAS CRUZ DAMASCENO	27067	274.567-4 A
219.	FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS	26985	274.369-8 A
220.	IKARO SENA ARAUJO DE SOUZA	27036	274.811-8 A
221.	PEDRO IGOR DE SOUSA BEZERRA	27209	274.504-6 A
222.	THAYNA OLIVEIRA DA SILVA	27291	274.195-4 A
223.	MAURICIO GABRIEL LOPES MARINHO	27180	274.581-0 A
224.	CARLOS MICHEL OLIVEIRA DOS SANTOS	26909	274.609-3 A
225.	JOSE ALEXANDRE PEREIRA BISNETO	27090	274.947-5 A
226.	DANIEL FERREIRA DO CARMO	26922	274.451-1 A
227.	BRUNO DA SILVA BARROS	26939	274.625-5 A
228.	JOHNNY PEREIRA DA SILVA	27079	274.776-6 A
229.	JULIANA BARROS DA COSTA	27088	274.483-0 A
230.	MARIO HENRIQUE GARCIA ROCHA	27167	274.755-3 A
231.	SARKS COSTA DA SILVA	27274	274.543-7 A
232.	HUDSON MACEDO DE ANDRADE JUNIOR	27028	274.209-8 A
233.	SABRINA SIQUEIRA CARDOSO	27270	274.541-0 A
234.	WISLEW PAOLO DA SILVA NEVES	27329	274.320-5 A
235.	GABRIEL BENAION GUERRA	27008	274.380-9 A
236.	GEAN BERGSON SOUZA DE SOUZA	27013	274.714-6 A
237.	ARTHUR DIAS PAIVA	26883	274.414-7 A
238.	DENILSON GOMES DA COSTA	26933	274.231-4 A
239.	ALTINO DE SOUZA QUIRINO	26857	274.801-0 A
240.	SEBASTIAO ALUIZIO JESUS DA SILVA	27276	256.723-7 B
241.	BRUNO ANTONIO ALVES RIBEIRO DA SILVA	26897	274.635-2 A
242.	CAYRON JACO VINHOTE	26910	274.358-2 A
243.	FABIANA ROBERTA GENTIL PEREIRA	26997	225.786-6 B
244.	RAFAEL DE ARAUJO EGAS	27219	274.726-0 A
245.	FERNANDO NASCIMENTO DE MATOS	26987	274.280-2 A
246.	PAULO VITOR COSTA REBOUÇAS	27205	274.751-0 A
247.	BLENDA KAROLINE BAHIA DA SILVA	26895	274.489-9 A
248.	RENATO DA SILVA GALVAO	27239	274.598-4 A
249.	JOAO RICHARD LOPES	27069	274.493-7 A
250.	ITALO DANIEL DE QUEIROZ BARBOSA	27045	274.805-3 A
251.	HUDSON ALLEFF PACHECO PEREIRA	27027	274.711-1 A
252.	ANTONIO CARLOS PAULA DE MELO	26878	270.731-4 C
253.	CAIO MORAIS DE SOUZA	26903	274.732-4 A
254.	STANLEY CORREA MONTEIRO	27280	274.230-6 A
255.	VITOR NEVES GOIS	27313	274.941-6 A
256.	ANDRE LUCAS ALVES DE SOUZA	26870	274.978-5 A
257.	CLICIA DA SILVA COELHO	26946	274.620-4 A
258.	PEDRO HENRIQUE REIS CANTUARIO COSTA	27207	274.403-1 A
259.	HEITOR PEREIRA DE SOUZA	27024	274.244-6 A
260.	ROBSON DA SILVA BRAGA	27250	274.729-4 A
261.	JEFFERSON LIMA DE AVILAR	27061	274.509-7 A
262.	EDIBERTO LEMOS DO NASCIMENTO	26954	274.375-2 A
263.	LEONARVIN ALFE DA SILVA MATEUS	27125	274.785-5 A
264.	RENNAN LOPES ALMEIDA	27243	232.206-4 C
265.	THIAGO FARIAS GOES DE SOUZA	27286	245.423-8 C
266.	WILLIAN JUNIO BRASIL DE OLIVEIRA	27328	274.343-4 A
267.	LEONORA RODRIGUES FERREIRA NUNES	23152	274.527-5 A

268.	EDSON MEDINA DOS SANTOS	26957	274.603-4 A
269.	MARLON DA SILVA MEIRELLES MENDONÇA	27169	274.743-0 A
270.	RICARDO SOUZA DA SILVA	27246	274.583-6 A
271.	EVERTON MARTINS LEAL	26973	274.296-9 A
272.	WILLIAM DE ALMEIDA LUCIO JUNIOR	27325	274.232-2 A
273.	DAYNA PEREIRA DE LIMA	26990	274.953-0 A
274.	KEVIN HENRIQUE DA SILVA DINIZ	27108	274.772-3 A
275.	DIAN HORTA MARTINS	26936	274.762-6 A
276.	DAVI RIBEIRO FERNANDES	26927	274.637-9 A
277.	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	26492	269.013-6 A
278.	LARISSA RAYWRY DE SOUZA	27112	274.765-0 A
279.	DEVID SILVA PINHO	26935	274.370-1 A
280.	ALEXSANDRO DA SILVA SILVEIRA	26854	274.710-3 A
281.	AGATA JULIANA FARIAS RAMALHO	26847	274.456-2 A
282.	JARDEL VELOSO	27056	274.574-7 A
283.	ELUAN CALIL GILBRAN MOREIRA MOTA	26965	274.552-6 A
284.	ANDERSON PEREIRA BARATA	26865	274.513-5 A
285.	VINICIUS FREITAS DE LIMA	27311	274.718-9 A
286.	HENRIQUE FREITAS MEDEIROS	27026	274.315-9 A
287.	SAMIA MAIA DE SOUZA	27271	274.537-2 A
288.	ANDREI PROTAZIO FALCAO	26875	274.356-6 A
289.	VICTOR CESAR BRASIL DUARTE	27306	274.951-3 A
290.	LEANDRO MIRANDA NETO	27115	274.298-5 A
291.	DIEGO CUNHA DE SOUSA	26937	274.759-6 A
292.	IEGO BARRETO DOS SANTOS	27033	274.207-1 A
293.	ANTONIO ROBERTO ALVES ARRUDA	26880	258.625-8 B
294.	ROZINILDO VIANA DA SILVA JUNIOR	27268	274.258-6 A
295.	SASHA THUANY BARROSO MENDES	27275	274.256-0 A
296.	ANA KELE COSTA DA SILVA	26862	274.798-7 A
297.	FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO	27001	274.354-0 A
298.	THALIA CAROLINA AMARAL VINENTE	27287	274.602-6 A
299.	THALYS GARCIA DE LIMA	27289	274.741-3 A
300.	JOSE WYLER MENDES DOS SANTOS	27096	274.539-9 A
301.	ROMULO DE OLIVEIRA VIEIRA	27262	274.351-5 A
302.	MARICELIO DE MELO GOMES	27360	275.875-0 A
303.	THAIARA DA CRUZ SILVA	27283	274.639-5 A
304.	WALDI ERLISON RODRIGUES PEREIRA	27316	237.652-0 B
305.	DAVID CANTEL COEME	26928	274.412-0 A
306.	ISAAC GUILHERME PINHEIRO DA SILVA	27038	274.550-0 A
307.	MARCONDES BELEM DA SILVA SAIDE	27160	274.433-3 A
308.	RONAN ALVES DE CASTRO	27264	274.719-7 A
309.	DANIEL DA SILVA THOMAZ	26921	274.373-6 A
310.	RONALDO FERREIRA SANCHES	27263	274.307-8 A
311.	LUCAS GABRIEL DE ASSUNÇÃO ELEOTERIO ALVES	27134	274.498-8 A
312.	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	26864	274.873-8 A
313.	BRENDA BORGES ALIS	26896	274.486-4 A
314.	ANDRE HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA	26869	274.421-0 A
315.	RENNAN ANTONIO VICENTE CORREIA	27242	274.736-7 A
316.	MARCELO SILVA OLIVEIRA	27156	274.464-3 A
317.	WILLIAM ALEXANDRE SILVA	27324	274.391-4 A
318.	ENGLESON DOS SANTOS FREIRE	26968	274.376-0 A
319.	BEATRIZ DOS SANTOS POND	26894	274.565-8 A
320.	SAMIDE RIBEIRO DE SOUZA	27272	274.549-6 A

321.	DIEVERSON DE SOUZA ANDRE	26951	274.555-0 A
322.	EMELLY VIANA GLORIA	26996	274.302-7 A
323.	DEIVID SILVEIRA DO NASCIMENTO	26930	274.778-2 A
324.	JOAO BATISTA CORDEIRO DE CASTRO	27066	274.510-0 A
325.	JEFERSON GALDINO TEIXEIRA	27058	274.795-2 A
326.	BRUNA GIOVANA CUNHA DA SILVA	26941	274.485-6 A
327.	JONATHAN FLAVIO LOPES SANTOS	27083	274.954-8 A
328.	ANDERSON SIQUEIRA GOMES	26866	274.508-9 A
329.	LUIS AMARILDO DE MENEZES SARDINHA	27143	274.624-7 A
330.	VICTOR DIEGO MEDEIROS REIS	27307	274.353-1 A
331.	MARCIA FERNANDA CARNEIRO FIGUEIREDO	27157	274.461-9 A
332.	ADELALBINA VALENTE VIEIRA	26839	221.759-7 C
333.	VICTOR HUGO SERRAO CORRALES	27310	274.578-0 A
334.	VALDINEY SILVA DA SILVA	27302	274.943-2 A
335.	MAXIMUS STOITKOV ATAIDE ARAUJO	27181	274.551-8 A
336.	ALAN GUARATE TORRES	26848	274.462-7 A
337.	NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	27191	274.594-1 A
338.	ERLESON MAGALHAES MARTINS	26970	274.303-5 A
339.	ANDRE MATHEUS XAVIER DOS SANTOS	26872	274.584-4 A
340.	ELISMAR DE ALMEIDA DA SILVA JUNIOR	26963	274.292-6 A
341.	FILYPE ROMAO LOBATO	26999	274.270-5 A
342.	FELIPE DOS SANTOS BOTELHO	26981	274.715-4 A
343.	ROBSON DO NASCIMENTO BRITO	27251	274.429-5 A
344.	ANTONIO ERIVAN ALVES DA SILVA	26879	274.415-5 A
345.	WELLINGTON DE SOUZA VIEIRA	27319	274.557-7 A
346.	IGOR MOTTA RONDON DO NASCIMENTO	27034	274.310-8 A
347.	LEONARDO VITOR DE SOUZA MENDONÇA	27124	274.542-9 A
348.	FABIO OLIVEIRA DE SOUZA	26977	274.252-7 A
349.	ANTONIO AMADEUS SANCHES NOGUEIRA SOUZA	26877	274.416-3 A
350.	ANDRE FELIPE RODRIGUES BORGES	26868	274.283-7 A
351.	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	26905	274.634-4 A
352.	VALDINO DA SILVA PEREIRA	27303	274.344-2 A
353.	ABEL RODRIGO FONTENELLE DE MELO	26837	274.823-1 A
354.	RODRIGO DO NASCIMENTO MONTEIRO	27253	274.427-9 A
355.	RONAN BEZERRA DA SILVA	27265	274.725-1 A
356.	JOHN WILLIAN PEDROSA RODRIGUES	27077	274.784-7 A
357.	VICTOR ARTHUR SILVA DEMETRIO	27305	274.700-6 A
358.	GILCICLEI FERREIRA DA ROCHA	27016	274.382-5 A
359.	MARCOS PAULO CALDAS MAGALHAES	27162	274.757-0 A
360.	JOSE AUGUSTO ALVES DA FONSECA JUNIOR	27091	274.774-0 A
361.	NEY PATRICK BARBOSA FONSECA	27195	274.404-0 A
362.	WAGNER FILIPE DA SILVA GOMES ARAUJO	27314	274.388-4 A
363.	RHALLINGSON RICK ROCHA DOS SANTOS	27245	274.432-5 A
364.	CLARINDO SANTOS PANTOJA	26917	274.748-0 A
365.	ALEXANDRE MARINHO DO NASCIMENTO	26853	274.630-1 A
366.	RAUL CARLOS ALMEIDA DE SOUZA	27238	275.694-3 A
367.	ANDRESSON LACERDA DO LAGO	26876	242.970-5 B
368.	BRUNO LEONARDO MEDEIROS DE ALMEIDA	26900	274.284-5 A
369.	ELISANDRO DA SILVA BRAGA	26962	253.005-8 B
370.	GABRIEL DA SILVA CASTRO	27009	274.384-1 A
371.	DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS	26925	274.610-7 A

372.	MATEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	27174	274.622-0 A
373.	FABIANO DE SOUZA MARTINS	26974	274.305-1 A
374.	CHRISTIAN MACIEL DA SILVA	26914	274.308-6 A
375.	THIAGO FREIRE DOS SANTOS	27292	274.591-7 A
376.	CID NASCIMENTO DE SOUZA	26916	274.616-6 A
377.	MARIA KAROLINY DA COSTA PRESTES	27165	274.617-4 A
378.	AMANDA DE LIMA MAGALHAES	26858	274.647-6 A
379.	ARLESSANDRO LOURENÇO DE SOUZA	26881	274.792-8 A
380.	VALCIENE FRANÇA DA SILVA	27301	274.193-8 A
381.	KRISTHIAN GOMES MOREIRA DE OLIVEIRA	27109	274.769-3 A
382.	FERNANDO IBRAHIM BARBOSA	27343	275.784-2 A
383.	GIRLEI RODRIGUES DO NASCIMENTO	27017	256.800-4 C
384.	ADRIANO MENDONÇA COSTENARO	26845	274.470-8 A
385.	MANOEL EURIZELIO LIMA MAIA JUNIOR	27154	274.621-2 A
386.	RODRIGO SOUZA DA SILVA	27256	216.801-4 B
387.	RAQUEL LAURENTINO FRANÇA	24495	275.766-4 A
388.	BRENO DE ARAUJO LIMA	26886	274.518-6 A
389.	RAPHAEL GOMES DE MATOS	27237	274.976-9 A
390.	FELIPE HELENO DE CASTRO FREITAS	26984	223.278-2 B
391.	FABIO QUINTINO MIRANDA	26978	274.306-0 A
392.	CESAR NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	26912	274.309-4 A
393.	DAVID DIAS DA SILVA	26929	274.488-0 A
394.	DIEGO VIANA DE LIMA	26950	274.514-3 A
395.	ISAAQUE EURICLEDES FERREIRA GOMES	27044	274.523-2 A
396.	ROBERTO CARLOS ROCHA JUNIOR	27249	274.359-0 A
397.	MARCUS PAVAROTTI DE SOUZA BEZERRA	27163	274.589-5 A
398.	BRUNO RODRIGUES BANDEIRA	26901	274.285-3 A
399.	WILLIAM MARQUES DE OLIVEIRA	27327	274.967-0 A
400.	THIAGO TAVARES GAMA	27296	274.702-2 A
401.	EDILAZIO CELESTRINO DE SOUZA	26955	274.950-5 A
402.	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	27148	274.477-5 A
403.	MARIO JORGE DO NASCIMENTO DE ARRUDA	27168	274.613-1 A
404.	GABRIEL LIMA RAMOS	27011	274.881-9 A
405.	BRUNO BATALHA DA SILVA	26898	274.595-0 A
406.	SOLONI SERAFIM CLAUDIANO	27279	274.703-0 A
407.	FERNANDO MENDONÇA JUNIOR	26986	274.361-2 A
408.	CARLOS LUCAS LOPES GOMES	26908	274.645-0 A
409.	MARCUS VINICIUS COSTA DE BRITO	27164	274.536-4 A
410.	MATHEUS HENRIQUE FELIX DE MATOS CORDEIRO	27178	274.728-6 A
411.	FABIO LUIZ MATOS PEREIRA	26976	274.497-0 A
412.	GEORGE SOUZA DA CRUZ	27015	274.341-8 A
413.	MATEUS CHAGAS PEREIRA DE ANDRADE VIANA	27171	274.402-3 A
414.	FRANCISCO WAGNER DUARTE DE SOUZA	27006	274.349-3 A
415.	ALEX DE ALMEIDA ALVES	26852	242.453-3 C
416.	ADENILSON DA SILVA	26841	274.475-9 A
417.	THIAGO OLIVEIRA SAMUEL DOS SANTOS	27294	274.194-6 A
418.	DOUGLAS FRANCO LEAL	26952	274.371-0 A
419.	MICHAEL DA SILVA DIAS	27185	274.605-0 A
420.	LUIS RENATO MAIA ALVES	27144	274.945-9 A
421.	DARIO DA SILVA LIMA	26926	274.608-5 A
422.	ALESSANDRO DOS SANTOS RAFAEL	26851	274.449-0 A
423.	FELIPE DOUGLAS COELHO PEREIRA	26982	274.360-4 A

424.	RODRIGO VALENTE LOBO	27258	274.705-7 A
425.	ALINE PONCIANO DE AGUIAR	26855	274.909-2 A
426.	CARLOS FELIPE DE OLIVEIRA OLIVEIRA	26907	274.740-5 A
427.	MANOEL BEZERRA DA SILVA JUNIOR	27153	246.621-0 C
428.	CARLOS DANIEL MASCARENHA DE ARAUJO	26906	274.746-4 A
429.	GELSON SANTOS DA GAMA	27014	274.339-6 A
430.	MATEUS LINO PAIVA	27173	274.722-7 A
431.	FILIPE AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES	26989	274.268-3 A
432.	MAKSON MACIEL FERNANDES	27152	274.767-7 A
433.	CESAR BOSCO DE SOUZA DA SILVA	26911	274.435-0 A
434.	THALITA VALENTINA DA SILVA CASTRO	27288	274.742-1 A
435.	ACHILLES MENEZES DE LIMA	26838	274.228-4 A
436.	FELIPE GONÇALVES SILVA	26983	274.211-0 A
437.	MAURICIO FERREIRA DE OLIVEIRA	27179	274.644-1 A
438.	LUIS RICARDO SOUZA DA ROCHA	27145	274.411-2 A
439.	ANDERSON BATISTA DE SOUZA	27333	275.488-6 A
440.	HUMBERTO MONTEIRO NETO	27030	274.286-1 A
441.	ANDRINA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ZURRA	26890	274.418-0 A
442.	PAULO HENRIQUE INACIO BORGES DE OLIVEIRA	27202	274.443-0 A
443.	JEFERSON NASCIMENTO MOREIRA	27059	274.586-0 A
444.	ROGERIO MENDONÇA MARTINS	27260	274.431-7 A
445.	JOSE CARLOS LIMA DE ARAUJO	27093	274.773-1 A
446.	JADERSON BATISTA SILVA	27050	274.385-0 A
447.	FRANCISCO JOEL DA SILVA FERNANDES	27003	274.355-8 A
448.	DEBORAH MARY FROES DA SILVA	26991	274.481-3 A
449.	RAILAN SILVA DOS SANTOS	27222	274.345-0 A
450.	FRANCISCO VANDERLEI CANDIDO DE BRITO	27005	275.196-8 A
451.	ADRIEL DE SOUZA E SOUZA	26846	271.203-2 B
452.	RODRIGO DUARTE SILVA	27254	274.374-4 A
453.	RENZO LACERDA MAKIMOTO	27244	274.734-0 A
454.	EVERSON SILVA DE MENEZES	26971	274.299-3 A
455.	MIGUEL DE LIMA BEZERRA JUNIOR	27187	274.496-1 A
456.	LEONARDO NEVES GONÇALVES	27121	274.538-0 A
457.	DENER BARBOSA REGO	26932	274.466-0 A
458.	LUCAS DE SOUZA FRANÇA	27133	274.266-7 A
459.	DANIEL SOARES DOS SANTOS	26923	274.401-5 A
460.	TIAGO ALEXANDRE NEUMAM	27299	274.389-2 A
461.	JONATHA MOURA ALBUQUERQUE	27081	274.511-9 A
462.	THYAGO MAIA ARAUJO	27298	274.390-6 A
463.	HELIZOMAR FELIX DE SENA SOARES	27025	274.338-8 A
464.	LUIZ GUSTAVO DA COSTA SOMBRA	27147	274.895-9 A
465.	WELLINGTON DOS SANTOS MACIEL	27320	243.414-8 D
466.	JUCELIO SALES BARBOSA	26534	269.805-6 A
467.	FABRICIO MACIEL MIRANDA	26979	274.291-8 A
468.	MATEUS BELASQUES PENHA LOPES	27170	274.533-0 A
469.	ELIAS CERQUEIRA MOREIRA SILVA	27334	275.682-0 A
470.	LEANDRO RUY MENEZES BARBOSA	27116	274.781-2 A
471.	JULIO CESAR FERREIRA BITENCOURT	27101	274.479-1 A
472.	JULYANNE DO CARMO PIRES	27102	274.545-3 A
473.	WILKER STANLEY CORDOVAS MONTEIRO	27323	274.269-1 A
474.	ROGERIO DE ARAUJO SANTOS	27259	274.221-7 A
475.	WALDECI GOMES DE SOUZA	27315	274.559-3 A

476.	CLEYSON ONNIL CAVALCANTE COSTA	26918	274.619-0 A
477.	MARCIO GOMES DA SILVA	27158	273.052-9 B
478.	MATHEUS DA ENCARNACAO FEITOSA	27175	274.730-8 A
479.	KALEL DA SILVA MIRANDA	27104	274.777-4 A
480.	MATHEUS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	27177	274.441-4 A
481.	JOSE CARLOS DINIZ DE ARAUJO	27092	274.524-0 A
482.	CHRISTIANO MAGNO GONÇALVES	26915	274.437-6 A
483.	IAGO PEREIRA XAVIER	27032	274.723-5 A
484.	GUILHERME LUIZ GOMES DE ALBUQUERQUE	27019	274.716-2 A
485.	MOISES DE SOUZA MARINHO	27189	274.724-3 A
486.	ALBERTH QUEIROZ DE OLIVEIRA	26849	274.452-0 A
487.	VAGNER ANDRE BARBOSA ROCHA	27300	274.387-6 A
488.	LUAN RUBEM COMAPA GARCIA	27129	274.558-5 A
489.	LILIANE COELHO DA SILVA	27138	274.478-3 A
490.	RYAN GOMES DA FROTA SAMPAIO	27269	274.257-8 A
491.	PAULO CESAR GARCIA DA SILVA	27335	275.681-1 A
492.	MARCELO MELO DA SILVA	27155	248.136-7 B
493.	THIAGO REIS ELGALY	27295	274.547-0 A
494.	DANIEL WOLFANDO DOS REIS CABRAL	26924	274.446-5 A
495.	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO RIBEIRO	27201	275.265-4 A
496.	WALESON DO CARMO SANTOS	27317	274.386-8 A
497.	MIGUEL CUNHA DE PAULA MENEZES	27186	274.606-9 A
498.	MARCIO ROGERIO BRASIL MENDES	27159	274.379-5 A
499.	MAZIEL RODRIGUES DA SILVA	27182	274.474-0 A
500.	ADENILSON QUEIROZ LAGO	26842	274.458-9 A
501.	LUIZ RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	27150	274.278-0 A
502.	ELINALDO DA SILVA RODRIGUES	26961	274.515-1 A
503.	EDPO DA CONCEIÇÃO SANTOS	26956	274.554-2 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269540

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 09 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 4, que exonerou FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Pró-Reitor, UEA.01, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** o pedido constante no expediente subscrito pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.011815/2026-51, resolve **NOMEAR**, a contar de 06 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão

de Pró-Reitor, UEA.01, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269554

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 07 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, que exonerou FELIPE DE OLIVEIRA LOBO, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, UEA.05, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** o pedido constante no expediente subscrito pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.011944/2026-40, resolve **NOMEAR**, a contar de 15 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FELIPE DE OLIVEIRA LOBO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, UEA.05, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269558

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante no Ofício n.º 2082/2026-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.008431/2026-19, resolve **I - EXONERAR**, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REGISON BISMARCK ALEIXO FILGUEIRAS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019; **II - NOMEAR**, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRENO BARRETO VERÇOSA**, para exercer, no INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269561

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 733/2026-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.012518/2026-90, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DULCINEIRA BATISTA DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de maio de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELVISMAR DO CARMO SILVA JUNIOR**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269562

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2311/2026-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.014257/2026-03, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 14 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADALBERTO ALVES THAUMATURGO JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 14 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIRIA CRISTINA PESSOA SOUZA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269564

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 149/2026 - GABSEC/SEPET, subscrito pelo Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.045101.000515/2026-00, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREW RODRIGO FERREIRA LOPES**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, constante do Anexo Único, Parte 63, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 5.º da Lei n.º 7.406, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Secretário de Estado de Proteção Animal, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269565

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 140/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELDIO RUAN NEVES PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269567

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 139/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269568

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Decreto de 17 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 10, na parte em que exonerou LUIZ FERNANDO SILVA ALVES, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 315/2026-GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.003457/2026-45, resolve

NOMEAR, a contar de 22 de abril de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VITORIA NICOLE AGUILERO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269569

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por GISELLE MOREIRA SAMPAIO, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008567-24.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 932, inciso I, e 487, inciso III, alínea *b* do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01923/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de efetuar o cumprimento do acordo, consistente em promover a interessada ao posto de 1.º Tenente BM (Dentista), a contar de 25/12/2024;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009706/2025-34, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente BM GISELLE MOREIRA SAMPAIO (1839), Matrícula n.º 241.572-0 C, ao posto de 1.º Tenente BM (Dentista), do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269570

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0011673-91.2025.8.04.9001, que julgou procedente o pedido para conceder a segurança, reconhecendo o direito líquido e certo de DORINALDO DE SOUSA ROCHA, à promoção ao posto de 1.º Tenente PM, com efeitos retroativos a 21/04/2025;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02023/2026-SAJ/PPM-Procuradoria de Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003581/2026-10, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM DORINALDO DE SOUSA ROCHA (13361), Matrícula n.º 144.804-8 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269573

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por CLEUTON OLIVEIRA SILVA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002809-30.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02160/2026 - SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001888/2026-86, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **CLEUTON OLIVEIRA SILVA (1037)**, Matrícula n.º 226.754-3A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269575

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELISSON BARBOSA DO NASCIMENTO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007627-25.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01038/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009563/2026-21, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ELISSON BARBOSA DO NASCIMENTO (24914)**, Matrícula n.º 257.698-8 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269580

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **WAGNER EZEQUIEL BERNALDINHO LOPES ASSIS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006717-95.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01095/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003569/2026-05 resolve;

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **WAGNER EZEQUIEL BERNALDINHO LOPES ASSIS (25085)**, Matrícula n.º 257.675-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269584

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ALESON DE ALMEIDA CARDOSO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006419-06.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00933/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, Quadro Normal de Acesso;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002904/2026-58, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **ALESON DE ALMEIDA CARDOSO (24855)**, Matrícula n.º 257.607-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269589

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **GILSON CORRÊA DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004097-13.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01034/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002385/2026-28, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **GILSON CORRÊA DA SILVA (24946)**, Matrícula n.º 257.625-2 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269590

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **FELIPE AUGUSTO SILVA LEHNEMANN**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007936-46.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01087/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010151/2026-34, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **FELIPE AUGUSTO SILVA LEHNEMANN (24934)**, Matrícula n.º 257.444-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269593

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **BRUNO PINHEIRO DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003898-88.2026.8.04.9001; **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC; **CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00935/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, Quadro Normal de Acesso; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002953/2026-90, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **BRUNO PINHEIRO DA SILVA (25103)**, Matrícula n.º 257.532-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269594

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **LUILSON MARLON VALENTIM**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003618-20.2026.8.04.9001; **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC; **CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01956/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002242/2026-16, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **LUILSON MARLON VALENTIM (25014)**, Matrícula n.º 257.583-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269595

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELLY ELBER GLÓRIA PANTOJA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002319-08.2026.8.04.9001; **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC; **CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01933/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002246/2026-02, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ELLY ELBER GLÓRIA PANTOJA (24916)**, Matrícula n.º 257.434-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269596

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **VALQUIMAR NOGUEIRA DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0600220-16.2026.8.04.9001; **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do CPC; **CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00865/2026 CPRAC/PGE - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001710/2026-35, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **VALQUIMAR NOGUEIRA DA SILVA (1091)**, Matrícula n.º 226.902-3 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - **DETERMINAR**, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269599

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0007885-35.2026.8.04.9001, que deferiu a liminar requerida na inicial, para determinar a promoção do Impetrante **JOSIANO MENDONÇA SECUNDINO**, à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 21/04/2024; **CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00975/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de efetuar o cumprimento da decisão liminar; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, incisos II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009471/2026-41, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **JOSIANO MENDONÇA SECUNDINO (1562)**, Matrícula n.º 255.061-0 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças (QCPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269600

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **RAQUEL DE SOUZA CRUZ LAZARINI**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0621633-22.2025.8.04.9001; **CONSIDERANDO** a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC; **CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00901/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 21/04/2025, pelo Quadro Normal de Acesso; **CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011504/2025-52, resolve

I - **PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM **RAQUEL DE SOUZA CRUZ LAZARINI (1755)**, Matrícula n.º 189.993-7 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro Complementar de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (QCPBM);

II - **DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269602

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por BENEDITA FREIRE DE SOUZA, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0004569-14.2026.8.04.9001; CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos dos artigos 932, inciso I e 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00934/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002403/2026-71, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM BENEDITA FREIRE DE SOUZA (25121), Matrícula n.º 257.628-7 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269603

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por FÁBIO JUNIOR DE MENEZES LOBO, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0003359-25.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01094/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002970/2026-28 resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM FÁBIO JUNIOR DE MENEZES LOBO (24933), Matrícula n.º 257.476-4 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269606

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por STANLEY MIRANDA LOPES, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006708-36.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00937/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002958/2026-13, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM STANLEY MIRANDA LOPES (25074), Matrícula n.º 257.731-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269608

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **ELIELSON BAHIA DE SALES**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008091-49.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01044/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, incisos II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009562/2026-87, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **ELIELSON BAHIA DE SALES (24910)**, Matrícula n.º 257.674-0 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de maio de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269609

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial, edição de mesma data, que promoveu a policial militar **ANDRESSA MARQUEIS BERTALHA LOPES**, ao posto de Tenente-Coronel PM (Farmacêutico), em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0621569-12.2025.8.04.9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre a Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02168/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada ao posto de Tenente-Coronel (Farmacêutico) PM, a contar de 25/08/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001389/2026-99, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu a Major PM **ANDRESSA MARQUEIS BERTALHA LOPES**, Matrícula n.º 216.839-1 A, ao posto de Tenente-Coronel PM (Farmacêutico) do Quadro de Oficiais de Saúde (QOSPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Merecimento* a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a Major PM, **ANDRESSA MARQUEIS BERTALHA LOPES (20722)**, Matrícula n.º 216.839-1 A, ao posto de Tenente-Coronel QOSPM (Farmacêutico) do Quadro de Oficiais da Saúde (QOSPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269610

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **CLEYSON SANTOS DE OLIVEIRA**, à graduação de Cabo PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002304-39.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pelo Exmo. Desembargador;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00775/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001766/2026-90, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 10 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, na parte em que promoveu o Soldado PM **CLEYSON SANTOS DE OLIVEIRA (24886)**, Matrícula n.º 257.587-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º,

inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **CLEYSON SANTOS DE OLIVEIRA (24886)**, Matrícula n.º 257.587-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269611

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **FRANCINEI CASTRO DOS REIS**, à graduação de Cabo PM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002814-52.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre o Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01845/2026-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de retirar a condição de *sub judice* da promoção concedida ao interessado;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 0.01.011101.001450/2026-06, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o Soldado PM **FRANCINEI CASTRO DOS REIS (24925)**, Matrícula n.º 257.794-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **FRANCINEI CASTRO DOS REIS (24925)**, Matrícula n.º 257.794-1 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item II, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 269612

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0324/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.014113/2025-06, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ANNE CAROLINE MAIA MUNHOZ LOPES CHAGAS**, Matrícula n.º 242.890-3A, do cargo de Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269613

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0373/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.016401/2024-04, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 08 de julho de 2021, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO**, Matrícula n.º 211.567-0A, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269615

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 59, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011402/2020-09, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 1991, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ARLINDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 002.738-3A, do cargo de Técnico de Radioterapia B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado e Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269616

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, à fl. 93, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.038790/2025-80, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LUANNE ZENI LOPES COUTINHO**, Matrícula n.º 241.035-4 A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado e Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269617

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1.Nome e cargo: **BRUNO DE PAULA FRAGA**, Delegado - Geral.
Órgão de origem: Polícia Civil do Estado do Amazonas PCAM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Guarulhos-SP/Vitória-ES/ Guarulhos-SP/Manaus-AM - 28 de abril a 01 de maio 2026. Visita Institucional para conhecer tecnologias empregadas na área de inteligência e rotina administrativas.
Referência Processo n.º 01.01.022102.009414/2026-99-SIGED

2.Nome e cargo: **FRANK MARQUES DANTAS**, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 28 de abril a 01 de maio 2026. O presidente da Amazonastur, Sr. Frank Marques Dantas, realizará visita técnica ao município de Parintins, com a finalidade de alinhar ações estratégicas voltadas ao 59º Festival Folclórico de Parintins. A programação contempla a identificação de pontos turísticos da cidade, bem como a definição de locais para instalação de materiais “instagramáveis” produzidos pela Amazonastur, os quais desempenham papel relevante na promoção do evento.
Referência Processo n.º 01.04.016508.00820/2026-37-SIGED

Sua Excelência, o Senhor **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

3.Nome e cargo: **JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA**, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 20 a 21 de março de 2026. Cobertura Jornalística da agenda do Chefe do Poder Executivo para o Lançamento do Festival de Parintins 2026.
Referência Processo n.º 01.01.037101.001418/2026-06-SIGED.

4.Nome e cargo: **DANIEL PINTO BORGES**, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Campinas-SP/Uberaba-MG/ Ribeirão Preto-SP/Campinas-SP/Manaus-AM - 25 e 28 de abril de 2026. Participação na 91ª ExpoZebu, no dia 26 de abril, e na 31ª Agrishow, no dia 27 de abril, eventos de relevância no cenário nacional e internacional do agronegócio. A ExpoZebu configura-se como uma das maiores feiras de pecuária zebuína do mundo, reunindo produtores, técnicos, pesquisadores e instituições ligadas ao setor, sendo um espaço estratégico para a troca de conhecimentos, fortalecimento de parcerias e atualização quanto às melhores práticas de manejo e melhoramento genético. Já a Agrishow destaca-se como uma das principais feiras de tecnologia agrícola da América Latina, apresentando inovações em máquinas, equipamentos, insumos e soluções voltadas ao aumento da produtividade e sustentabilidade no campo. A participação institucional em ambos os eventos possibilita o acesso a novas tecnologias, a ampliação de conhecimentos técnicos e a prospecção de parcerias estratégicas, contribuindo diretamente para o fortalecimento do setor primário no Estado do Amazonas. Ademais, permite a divulgação das potencialidades agropecuárias do Estado, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento rural sustentável desta Secretaria.
Referência Processo n.º 01.01.018101.000901/2026-29-SIGED.

5.Nome e cargo: **TATYANA COSTA AMORIM RAMOS**, Diretora-Presidente.
Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra Rosemary Costa Pinto/FVS-RCP
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 20 de abril de 2026. Participar de reunião de alinhamento com os responsáveis legal e técnico das atividades de Serviços de Alimentação e Mercados (ambulantes), com a finalidade de proteção da saúde, como preparo para o evento de massa em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação - SECAT e Vigilância em Saúde do Município de Parintins/AM em 17/04/2026, e ainda, realizar Inspeção em Ação conjunta com a Visa Municipal nos dias 18 e 19/04/2026, com deslocamento de 17 a 20/04/2026.
Referência Processo n.º 01.02.017306.002221/2026-16-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 27 de abril de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 269619



sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
[92] 2101-7500



DOE
na palma
da sua mão!





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023 - CASA MILITAR; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo nº 001/2023 pelo período de 12 (doze) meses, **Vigência a contar de 10/05/2026 à 10/05/2027**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de publicação dos atos administrativos** para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar; **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais); Valor Estimado Mensal: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33.91.39-29, Fonte de Recurso: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2026NE0000370, em 15/04/2026, no valor de 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Manaus, 27 de abril de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 269178

Controladoria-Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 042/2026- GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 62 combinado com o art.63, e art.86 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias; transferência de férias para outra oportunidade por necessidade de serviço; faltas justificadas por atestado médico e licença especial ; conforme períodos abaixo especificados;

FÉRIAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
Cleone Barros de Almeida	153.386-0 F	30	2025/2026	02/03 a 31/03/2026
FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2026	
Cassia de Oliveira D. Girão Silva	198.305-9 D	30	Março	
Iane Vitoria Duarte da Costa	255.722-3 B	30	Março	
Ingrid de Oliveira Menezes	220.904-7 E	30	Março	
Jamil Ribeiro da Silva	197.308-8 G	30	Março	
Karen Karoline da Silva Queiroz	265.866-6 A	30	Março	
Renato de Oliveira Melo	237.271-1 D	30	Março	
Rodrigo Junio Alves de Souza	247.927-3 B	30	Março	
Rosimar Monique dos S. Valeria Sobrinho	197.175-1 D	30	Março	

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	MÊS/2026
Adriana Dias de Almeida	166.159-0 F	09/03 a 11/03/2026	03	Março
Winy Mendes da Silva	270.501-0 A	16/03 a 18/03/2026	03	Março

LICENÇA ESPECIAL

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	QUINQUENIO
Ricardo dos Santos Pontes	102.178-8 E	23/03 a 21/04/2026	30	2016 a 2021

II-CIENTIFIQUE-SE.CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de abril de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 269196

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-IMPrensa/CGE.**PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Sr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, CNPJ - 04.164.794/0001-80, representada pelo Sr. **JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR**; Prestação de serviços de publicações de atos administrativos e demais assuntos pertinentes no âmbito da controladoria geral do estado para a CGE. **VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 33913929; Fonte de Recurso: 17041450, conforme Nota de Empenho no 2026NE0000094, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Art. 75, II, Parecer Jurídico nº 016/2026-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000 192/2026-62-CGE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 23 de abril de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 269194

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022-VIANATUR/CGE. **PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Dr. **JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO** e a empresa **VIANATUR VIANA TURISMO LTDA**, CNPJ **04.156.527/0001-60**, representada pelo Sr. **JOSÉ ALBERTO SARAIVA FILHO**; Prestação de Serviço de Passagens Fluviais para a CGE. **VALOR GLOBAL: R\$ 14.749,68. VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 06/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 33903301; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2026NE0000099, emitida em 06/04/2026, no valor de **R\$ 1.229,14** (mil duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 57, II, Parecer Jurídico nº 0018/2026-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01.01.011109.000204/2026-59-CGE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus, 23 de abril de 2026.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 269195

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 041/2026-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Ivo da Silva Pereira
Matrícula: 249.245-8B
Período: 27.04.26 a 11.05.26
15 (quinze) dias
Exercício: 2022/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 27de abril de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 269205

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 017/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 06/2026-SEFAZ, firmado em 22.04.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas-IOA**. **Objeto:** serviços de prestação continuada de publicação de matérias do interesse desta Secretaria de Estado da Fazenda, no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, de acordo com o Termo de Referência e a Tabela de Preços. **Valor Mensal Estimado:** R\$ 44.943,36 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). **Valor Global Estimado:** R\$ 2.696.601,60 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos). **DO:** UO: 014101; PT: 04.129.3259.2096.0001; ND: 33913929; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; tendo sido emitida pela SEFAZ, em 01/04/2026 a NE nº 346/2026 no valor de R\$ 14.981,12 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos). **Vigência:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do Termo, de 22/04/2026 a 22/04/2031. **Fundamento Legal:** Art. 74, I da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 040/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.281942/2025-74. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 23 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 269224

EXTRATO Nº 018/2026-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021-SEFAZ, firmado em 23.04.2026. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa RKL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/04/2026. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 23/04/2026 a 23/04/2027. **Valor Mensal:** R\$ 24.693,99 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). **Valor Global:** R\$ 296.327,88 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). **DO:** UO: 014101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903917 e Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 22/04/2026, a NE nº 0361/2026, no valor de R\$ 24.693,99 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos). **Fundamento Legal:** inciso II do art. 57 C/C §4º da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 053/2026-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.186840/2026-27-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 269229

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026 - DGTES/SES-AM

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **MAIRA IZABELLE FERNANDES DA SILVA**, ex-Enfermeira Intensivista, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.º 701 - Aleixo, na **Gerência de Remuneração e Benefícios - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017125.000562/2025-69). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 23 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269180

PORTARIA Nº 268/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, em exercício no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme Processo nº 01.01.017101.011046/2026-19.

R E S O L V E: **CESSAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **BARBARA LAENA ENCARNACAO DE MOURA**; Matrícula: **204.171-5 B**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **11 A** Contar: **01.04.2026**. **ALTERAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **MARIA ANDREA CASTRO PINTO LIRA**; Matrícula: **160.014-1 B**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **11** para Nível: **12** Contar: **01.04.2026**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 23 de abril de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 269188

RESOLUÇÃO CIB Nº 026/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta de projeto técnico para aquisição de 12 (doze) Embarcações de Transporte Sanitário com padrão de Suporte Básico de Vida (SBV) para o município de Maués/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1010, de novembro de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, que dispõem sobre o financiamento da Rede de Atenção Às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIB Nº 005/2026 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando o Projeto Técnico anexo, cadastrado na plataforma InvestSUS com Nº Proposta 11793392000126001, que visa fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e o Transporte Sanitário Eletivo na zona rural. A proposta prevê a aquisição de: 06 Unidades de 90HP (Alta Potência): Para calhas de rios principais e remoções de longa distância. 06 Unidades de 60HP (Alta Versatilidade): Para trechos de difícil navegação (furos e igapós);

Considerando que o município de Maués, localizado no estado do Amazonas, integra a Mesorregião do Centro Amazonense e a Microrregião de Manaus, com população estimada de 66.159 habitantes e extensão territorial de 39.973,673 km², e que muitas localidades do município enfrentam dificuldades de acesso rápido a serviços emergenciais, especialmente em situações críticas; devido às condições geográficas adversas e a crescente demanda por atendimentos pré-hospitalares, torna-se imperativa a incorporação dos dispositivos para ampliar a eficiência e a cobertura dos serviços de socorro à população;

Considerando que a rede assistencial rural do município de Maués é composta por 12 Postos de Saúde e necessita de embarcações que combinem potência para grandes distâncias e agilidade para trechos de difícil navegação;

Considerando os desafios enfrentados pelo município, relacionados à cobertura e rapidez no atendimento médico, principalmente em casos de urgências e emergências;

Considerando o parecer favorável da área técnica, tendo em vista a relevância para a qualificação do atendimento e do cuidado aos usuários do SUS;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.014568/2026-72 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta de projeto técnico para aquisição de 12 (doze) Embarcações de Transporte Sanitário com padrão de Suporte Básico de Vida (SBV) para o município de Maués/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da proposta de projeto técnico para aquisição de 12 (doze) Embarcações de Transporte Sanitário com padrão de Suporte Básico de Vida (SBV) para o município de Maués/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

O secretário de Estado de Saúde, em exercício homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 026/2025, datada de 16 de abril de 2026, nos termos do Decreto de 23 de março de 2026.

ROBERTO MAIA BEZERRA

Coordenador da CIB/AM, em exercício

MARIA ADRIANA MOREIRA

Presidente do COSEMS/AM

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 269193

PORTARIA Nº 319/2026 - SEACI/SES-AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e; **CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal; o parágrafo único do art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, caput e parágrafos, da Lei n. 2.423/96, que Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 136/2025-SEACI/SES-AM, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito desta Pasta;

RESOLVE: I - **INSTAURAR** o procedimento de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos ao erário, referente ao repasse financeiro da 2a parcela do Termo de Fomento nº 008/2020 (Siged nº 01.01.017101.015048/2021-72), relativo ao Plano de Trabalho nº 001383. II - **ESTABELECE** o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a

conclusão dos trabalhos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, em Manaus, 27 de abril de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 269214

PORTARIA Nº 097/2026-GECC/DERAC/CR/SES-AM.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria n.º 279/2026-GAB/SES-AM publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 25/03/2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 02; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, Título VI - Da Participação Complementar, art. 128 ao 229; **CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, Capítulo III - Da organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.675, de 7 de junho de 2018 que dispõe sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Nefrologia oriundos do Edital de credenciamento nº. 005/2025, visando atender ao item 12. Monitoramento e Avaliação do Termo de Referência do referido Edital de credenciamento; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.0338 77/2025-60-SES-AM.

RESOLVE: Art. 1º. **INSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento de Contratos (CAC), para analisar os relatórios de desempenho e avaliar as metas qualitativas e quantitativas dos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 005/2025 - Serviços Assistenciais Ambulatoriais em Nefrologia - Doenças renal Crônica (DRC), conforme anexo de Indicadores de desempenho, parte integrante dos contratos firmados, bem como, propor recomendações administrativas e técnicas conforme os resultados observados para o aperfeiçoamento dos serviços; Art. 2º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a a referida Comissão, sob a presidência da primeira servidora; 1. Elcia dos Santos Nascimento - DERAC; 2. Samia Oliveira Corrêa - DAE; 3. Nice Varela de Souza - DERAS; 4. Alison Braga Kogien - SEA; 5. Marivane Brandão de Lima - CR; Art. 3º. A existência da referida CAC não impede e nem substitui as atividades próprias da Comissão instituída pela Portaria nº. 109/2026-SEAGA/GAB/SES-AM, pelo Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual e municipal) e do setor de Regulação, Controle e Avaliação Assistencial; Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DE GABINETE.**

Manaus, 27 de abril de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 269218

PORTARIA Nº 305/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº 01.01.017148.000047/2026-00; 01.01.017116.000153/2026-52; 01.01.017128.000219/2026-75; 01.01.017129.000060/2026-89; 01.01.017129.000064/2026-67; 01.01.017101.009724/2026-83; 01.01.017129.000280/2025-21; 01.01.017146.000080/2026-41; 01.01.017123.000212/2026-01; 01.01.017101.014145/2026-52; /SES-AM

R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- BARBARA GABRIELLA OLIVEIRA CHAVES, Assistente Social, 246.803-4 A, 2018 a 2023, 01/04/2026 a 29/06/2026, Unidade de Pronto Atendimentos José Rodrigues; 02- BRENNO BENDAHAN DA SILVA, Agente Administrativo, 246.739-9 A, 2018 a 2023, 01/04/2026 a 29/06/2026, Maternidade Ana Braga; 03- JEFFERSON WEBERCK BATALHA CARDOSO, Agente Administrativo, 241.695-6 A, 2017 a 2022, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Alvorada; 04- JOSE ONOFRE ALVES MEIRA ROCHA, Cirurgião Dentista, 191.333-6 A, 2011 a 2016, 01/10/2026 a 29/12/2026, Spa Joventina Dias; 05- MARIA RAIMUNDA MIRANDA CARDOSO, Técnico de Enfermagem, 237.952-0 A, 2016 a 2021, 01/05/2026

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

a 29/07/2026, Spa Joventina Dias; **06- NILZA MORAES CAVALCANTE**, Copeiro, 227.383-7 A, 2013 a 2018, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Mista de Alvarães; **07- SATILO NASCIMENTO DA SILVA**, Auxiliar de Patologia Clínica, 167.366-1 B, 2016 a 2021, 01/06/2026 a 29/08/2026, Spa Joventina Dias; **08- SILVANA MARTA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Técnico de Enfermagem, 238.525-2 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Hospital Infantil Doutor Fajardo; **09- TARCIANA GRIJO GURGEL DE NAZARE**, Auxiliar de Saúde Bucal, 192.894-5 A, 2016 a 2021, 01/05/2026 a 29/07/2026, Spa Coroado; **10- VALDENUBIA PINHEIRO DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 124.236-9 B, 2020 a 2025, 04/05/2026 a 01/08/2026, Unidade Mista de Autazes. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 23 de Abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 269227

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 338, DE 24 DE ABRIL DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.026721/2025-40/ SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **ANDRE LUIS MELO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 261.866-4 A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269082

PORTARIA GS Nº 337, DE 24 DE ABRIL DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.022000/2024-80/ SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor da servidora **CÁTIA MARIA DOS SANTOS COSTA**, ocupante do cargo de Professora PF20.ESP-III, matrícula nº 234.091-7A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269083

PORTARIA GS Nº 336, DE 24 DE ABRIL DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013777/2024- 53/ SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **SHIRLEY DOS SANTOS VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 143.805-0F, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269084

PORTARIA GS Nº 333, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.016815/2024-20/ SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor da servidora **JULIE PINHEIRO LEE**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 254079-7A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269085

PORTARIA GS Nº 331, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.019538/2024-07/ SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **CÉZAR AUGUSTO PONTES DE MELO**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 228.426-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269086

PORTARIA GS Nº 335, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo Nº 01.01.028101.016991/2026-23/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 212/ 2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Professor Júlio César de Moraes Passos** (Tipologia II- FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **ILA MORAIS DE BRITO ROCHA**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrículas nº 252658-1A, a contar de 04/05/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269087

PORTARIA GS Nº 329, DE 24 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.013252/2024-18/ SEDUC/SIGED**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **WMILISON SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 217.139-2A, do quadro efetivo da

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269088

PORTARIA GSE Nº 395, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.016844 /2026-53-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 335631/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) HUGO LEONARDO BARBOSA MONTEIRO, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 259394-7A, lotado(a) na Escola Estadual LUIS DE CAMOES/Manaus, turno matutino, exercendo a função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 18/03/2026 a 16/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269089

PORTARIA GSE Nº 389, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.017040 /2026-71-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 337397/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) MERCIA GOMES COELHO, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 187078-5C, lotada na Escola Estadual Raimundo Gomes Nogueira/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 01/04/2026 a 30/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269159

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 985/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Marcus Vinicius de Sousa Camargo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233337-6A; período: 14.04.2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269160

PORTARIA GSE Nº 394, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.015981 /2026-70-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 337147/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) ORISVALDO BARBOSA COSTA, cargo

PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 217371-9A, lotado(a) na Escola Estadual SAMUEL BENCHIMOL/Manaus, turno vespertino e noturno, exercendo a função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 31/03/2026 a 29/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269161

PORTARIA GSE Nº 388, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.016418 /2026-10-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 336410/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) IGOR RAFAEL DA SILVA TORRES, cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 220993-4A, lotado na Escola Estadual de Tempo Integral AUREA BRAGA/Manaus, turno integral, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 24/03/2026 a 22/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269162

PORTARIA GSE Nº 382, DE 24 DE ABRIL 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.016392/2026-00-SEDUC/SIGED

JOSÉ ASSIS GONÇALVES, no cargo de VIGIA, matrícula nº 004.086-0A, referente aos períodos de: 01/01/1998 a 31/12/1998 e de 01/01/1999 a 28/02/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 24 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269163

PORTARIA GSE Nº 387, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.016437 /2026-46-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 336993/2026,

RESOLVE:

I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) ROSEANE COSTA SOUZA, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 218390-0A, lotado(a) na Escola Estadual AMELIA CARDINALE/Manaus, turno matutino e vespertino, exercendo a função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 30/03/2026 a 28/05/2026;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(a) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269164

PORTARIA GSE Nº 386, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.016596 /2026-40-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 337386/2026, RESOLVE:

- I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **DINARA SOUZA LIMA**, cargo PROFESSOR, matrícula 163480-1A, lotado na Escola Estadual FRANCELINA DANTAS/ Manaus, turno vespertino, exercendo a função de PEDAGOGA, a contar de 01/04/2026 a 30/05/2026;
- II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/ Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269165

EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - INTERIOR, conforme MEMO Nº 984/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Alceu Daniel Costa Borges - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252827-4A; período: 02.03.2026 a 29.02.2028.

Angra Marcia dos Reis Aragão - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223587-0A; período: 04.03.2026 a 02.03.2028.

Anthony Bruno Pereira Salindo - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259922-8A; período: 16.03.2026 a 14.03.2028.

Auzileia Miranda Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 197220-0A; período: 10.02.2026 a 09.02.2028.

Celmar Marcelino Castro - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 191110-4A; período: 03.03.2026 a 01.03.2028.

Dilsony da Cruz Lucas - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253853-9A; período: 01.04.2026 a 30.03.2028.

Chirlei Amanda Santos de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 259170-7A; período: 02.03.2026 a 29.02.2028.

Daniela de Oliveira Pereira de Queiroz - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 259140-5A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Daniel Alan Encarnação Mafra - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 222762-2B; período: 02.03.2026 a 29.02.2028.

Elisandro da Silva Braga - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253005-8A; período: 02.03.2026 a 29.02.2028.

Flavia Nunes Batalha Uribe - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 187441-1D; período: 11.03.2026 a 09.03.2028.

Glaucimar Batista Gama - cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; matrícula: 173542-0C período: 02.08.2025 a 01.08.2027.

Gisany Batista de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 192334-0E; período: 01.04.2026 a 30.03.2028.

Helio Guedelha de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 254892-5A; período: 01.04.2026 a 31.03.2028.

Jania Teodoro dos Santos - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 239534-7A; período: 01.04.2026 a 30.03.2028.

Jean Carlos Barbosa Martins - cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; matrícula: 258692-4A; período: 04.03.2026 a 02.03.2028.

Jheyiz Nuhnes da Costa - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 226265-7A; período: 02.03.2026 a 29.02.2028.

Joao Elias Ferreira da Costa - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 234902-7B; período: 02.03.2026 a 29.02.2028.

Junilson Santos Carciano - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239748-0A; período: 01.03.2026 a 28.02.2028.

Liliane Silva Bernardes - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 238946-0A; período: 10.03.2026 a 08.03.2028.

Louriene Almeida Chaves Francalino - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 232285-4A; período: 01.02.2026 a 31.01.2028.

Lucas Costa Gomes - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 258875-7A; período: 01.04.2026 a 30.03.2028.

Maria Odilene Correa Mendes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 197190-5A; período: 01.09.2023 a 31.08.2025.

Maria do Socorro Hilario de Lima - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 183126-7A; período: 07.04.2026 a 05.04.2028.

Nilsoni Pereira Gonzales - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 255182-9A; período: 01.04.2026 a 30.03.2028.

Paulo Alan Duarte Nogueira - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 213104-8C; período: 20.03.2026 a 19.03.2028.

Ronildo Franca Cabral - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 195488-1D; período: 01.03.2026 a 29.02.2028.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 269166

EXTRATO de Concessão das Licenças de Interesse Particular dos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - CAPITAL, conforme MEMO Nº 984/2026-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adelana Santos de Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233513-1A; período: 02.02.2026 a 01.02.2028.

Anderson da Silva Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253014-7A; período: 30.03.2026 a 28.03.2028

Annicia Barata Silva M Ferreira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252644-1A; período: 02.03.2026 a 29.02.2028.

Ana Patricia Lima Sampaio - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 175908-6G; período: 01.03.2026 a 28.02.2028.

Arianne Cristina da Silva Andrade - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217724-2A; período: 11.03.2026 a 10.03.2028.

Brendha Caroline Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253769-9A; período: 19.02.2026 a 18.02.2028.

Cleia Barroso Soares - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 165926-0E; período: 03.03.2026 a 01.03.2028.

Crisoney de Brito Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 244538-7B; período: 01.04.2026 a 30.03.2028.

Danifranck Vieira da Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259393-9A; período: 02.03.2025 a 01.03.2027.

Fabian Moraes de Medeiros - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233.849-1A; período: 08.04.2026 a 07.04.2028.

Felipe Leão Gomes Murta - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249349-7A; período: 14.03.2026 a 13.03.2028.

Hellen Cristina Bezerra Carvalho - cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; matrícula: 199371-2D; período: 11.03.2026 a 09.03.2028.

Jean Paul Dantas Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 122361-5C; período: 02.03.2026 a 29.02.2028.

Jean Paul Dantas Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 122361-5D; período: 02.03.2026 a 29.02.2028.

Jeane Paula da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 183950-0A; período: 01.04.2026 a 30.03.2028.

Jhennifer Amazonas N Mitoso - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219528-3A; período: 01.04.2026 a 30.03.2028.

Jose Edmilson Vieira Brandao - cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF. ADM-II; matrícula: 153717-2A; período: 01.04.2026 a 30.03.2028.

Karine do Nascimento Araújo - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 219053-2A; período: 18.03.2026 a 16.03.2028.

Leonidas Araújo Vilhena - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233392-9A; período: 01.04.2026 a 30.03.2028.

Lucas Moraes Lima - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254171-8A; período: 01.04.2026 a 30.03.2028.

Maria Graziela de Barros Goncalves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 220182-8A; período: 07.03.2026 a 06.03.2028.

Maria do Carmo Costa Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 175498-0B; período: 01.03.2026 a 28.02.2028.

Marcia Cristina Grana de Almeida - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 208261-6B; período: 01.03.2026 a 28.02.2028.

Marcus Vinicius de Sousa Camargo - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233337-6A; período: 01.02.2025 a 31.01.2027.

Marcia Santos da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 228807-9C; período: 01.04.2026 a 31.03.2028.

Marigleyci de Souza Oliveira - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219855-0A; período: 02.03.2026 a 01.03.2028.

Michelle Alves da Silva Pacheco - cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; matrícula: 239325-5A; período: 03.03.2026 a 01.03.2028.

Maria Jose Pereira do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191505-3A; período: 06.04.2026 a 04.04.2028.

Marlene Teixeira Barreto Ibernorn - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 182329-9B; período: 04.03.2026 a 02.03.2028.
Maria Rosalina Gama Martins - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 202172-2F; período: 02.03.2026 a 29.02.2028.
Natalia Parente Ladeira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 233696-0A; período: 02.03.2026 a 29.02.2028.
Raphael Xavier Barbosa - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 234401-7A; período: 02.03.2026 a 01.03.2028.
Renan Feitosa Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253846-6A; período: 19.02.2026 a 18.02.2028.
Rosania Maria Soares Viana - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 144840-4A; período: 01.05.2000 a 31.01.2001.
Thiago de Oliveira Batista - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264102-0A; período: 01.04.2026 a 30.03.2028.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269167

PORTARIA GSE Nº 381, DE 23 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.016428 /2026-55-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 336091/2026,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS SOLART GAMA,** cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 218991-7A, lotado na Escola Estadual Madre Maria das Mercês/Tefé-AM, nos turnos matutino e vespertino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 25/03/2026 a 24/03/2027;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269168

PORTARIA GSE Nº 380, DE 23 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.015650 /2026-30-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 336548/2026,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ALZENEIDE GUEDES ALFAIA,** cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 192503-2F, lotado na Escola Estadual Frei André da Costa/Tefé-AM, nos turnos vespertino e noturno, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 25/03/2026 a 20/09/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269170

PORTARIA GS Nº 327, DE 23 DE ABRIL DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.006594/2026-43/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 210/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANA PAULA PEREIRA CAVALCANTE,** PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 213055-6C, para exercer a função de **Diretor Escolar da Escola Estadual Profa. Leonília Marinho** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 03,

no município de Manaus, no período de 31/01/2026 a 29/07/2026, em substituição ao(a) servidor(a) **KLEID MELO DE SOUZA,** PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 166394-1D, que se encontra de licença médica conforme Laudo Médico Nº 337207/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de abril de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269171

PORTARIA GSE Nº 376, DE 23 DE ABRIL 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.014695/2026-98-SEDUC/SIGED
RAIMUNDA GOMES LOPES, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 007.505-1A, município de Envira/AM, com datas retroativas aos períodos de: 01/02/1998 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 23 de abril de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269172

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 05/2026
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE.** **OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão dos seguintes servidores: a Sra. **JESSICA NATASHA JACQUIMINOUTH AIRES MARINHO,** matrícula nº **01.239415-4A,** Cargo **PEDAGOGO PD40.ESP-III,** a Sra. **WALDEMARINA NUNES PACHECO,** matrícula nº **01.182139-3A,** Cargo **PROFESSOR PF20.LPL-IV,** a Sra. **KENNY GOMES DA SILVA CUNHA,** matrícula nº. **223.583-8-A,** Assistente Técnico PNM.ANM-III, a Sra. **FRANCE CLAYRE MOUTINHO DA SILVA MELO,** matrícula nº **01.132100-5C/D,** Cargo Professor PF20.MSC-II e a Sra. **JULIANA SOARES DA SILVA,** matrícula nº **01.253146-1A,** Cargo **PROFESSOR PF20.LPL-IV,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao Ofício nº. 106/2026-GP-TCE/AM e Parecer nº. 1.769/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Termo vigorará por **doze (12) meses,** com efeitos retroativos, a contar de **01.03.2026 até 01.03.2027,** podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** **Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009201/2026-53.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269221

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2022
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PENTA REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.** **OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses,** contados de **25.04.2026 até 25.04.2027** para dar continuidade à prestação de serviços em instalação e manutenção corretiva de ar-condicionado, em atendimento as escolas e unidades administrativas estaduais da Capital e do Interior, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, em atendimento ao Memo. nº. 018/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 1.693/2026-ASSJUR, partes

integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 7.627.728,74** (sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2554.0011, 12.361.3283.2550.0001, 12.362.3283.2554.0001 e 12.361.3283.2550.0011**; Natureza da Despesa: **33903917. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001304/2026-75.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269223

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 29/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 29/2026 - CEE/AM de 31/03/2026
Aprovar a operacionalização do Calendário Escolar do ano letivo de 2026, específico para atender o Anexo da Escola Estadual Professora Jacimar da Silva Gama, localizada em Manaus/AM, que funciona em Tempo Integral, na oferta do Ensino Médio.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Protocolo 269234

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 26/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 26/2026 - CEE/AM de 31/03/2026
Reconhecer os estudos cursados em Casma/República do Peru, por Lea Cristina Paredes López, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Protocolo 269236

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 25/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 25/2026 - CEE/AM de 31/03/2026
Reconhecer os estudos cursados em Tallahassee/Flórida/Estados Unidos da América, por Cedar Derrumbe Lane, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Protocolo 269237

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 22/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 22/2026 - CEE/AM de 31/03/2026
Reconhecer os estudos cursados em Upata/Venezuela, por Maria Inmaculada Belisario Gonzalez, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação
Protocolo 269238

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 06/2026
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão da servidora o Sra. **LUCIANA LIMA DE BRITO CAUPER**, matrícula n.º **01.186302-9A**, cargo: Professor **P12118 PROFESSOR PF20.DTR-I**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao Ofício 153/2026-GP-TCE/AM e Parecer n.º 1.379/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Termo vigorará por **doze (12) meses**, com efeitos retroativos, a contar de **01.04.2026 até 01.04.2027**, podendo ser prorrogado

por mútuo acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.013175/2026-68.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269240

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2024.
DATA DA ASSINATURA: 24.04.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **INNOVA LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **26.04.2026 até 26.04.2027** e alteração do Contrato Social, alterando o nome da razão social da empresa para **INNOVA LTDA**, para dar continuidade a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as demandas de serviços de confecção de materiais gráficos de apoio didático/ pedagógico desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e das mais de 617 escolas da Capital e Interior, em atendimento ao Memo. n.º. 019/2026-NGCC, Projeto Básico e Parecer n.º. 1.625/2026-ASSJUR, partes integrantes. **VALOR GLOBAL: R\$ 21.120.548,87** (vinte e um milhões, cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33903963. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001299/2026-09.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 269242

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 08/2025-SEC
Data: 23.04.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Santo Antônio do Iça. CPNJ nº 04.532.057/0001-92. Objeto: Formalização do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Convênio nº08/2025-SEC, com alteração da data da Realização do Festival de Cultura do município de Santo Antônio do Içá/AM a ser realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2026. Vigência: 28/04/2026 a 28/06/2026. Proc. nº01.01.020101.002 668/2026-60-SEC. Manaus, 27.04.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 269203

57º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 11/2023-SEC
Data: 27.04.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do contrato de Gestão nº 11/2023-SEC "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC". Valor Global: R\$ 10.490.089,45 (Dez milhões, quatrocentos e noventa mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001. ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000231 em 27.04.2026, no valor de R\$ 10.490.089,45 (Dez milhões, quatrocentos e noventa mil, oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Proc. n.º 01.01.020101.003111/2026-47-SEC. Manaus, 27.04.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 269204

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA N.º 08/2026-GSE/FESP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação para "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa

ou representante comercial exclusivos”; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fls. 29-33, está compatível com os preços praticados no mercado por esta; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n. 01.01.022703.000076/2026-50 (FESP-AM) e no Parecer Jurídico nº 0372/2026-DJUR/CSC-AM; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 para a aquisição de software de análise de dados para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas em execução do Termo de Adesão nº 010/2024, ofertado pela empresa TechBiz Forense Digital Ltda, sob CNPJ: 05.757.597/0001-37. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 418.328,52 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos). À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 27 de Abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 27 de abril de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

Protocolo 269222

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 76/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.01.041101.007828/2025-57**. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos **servidores:** MAKJ JEAN ALVES e CARLOS WILLIAMS TOBIAS DE SOUZA. **Trecho:** Manaus (AM) - Cuiabá (MT) - Manaus (AM). **Período:** 11 a 15/05/2026. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado da comarca de Rondonópolis/MT para a comarca de Manaus/AM

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 269210

PORTARIA Nº 77/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019. **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº **01.01.041101.009891/2025-28**. **RESOLVE:** AUTORIZAR a concessão de diárias e passagens aos **servidores:** JOAQUIM PEREIRA LIMA NETO e EPITACIO SIQUEIRA DE PAIVA. **Trecho:** Manaus (AM) - Santarém (PA) - Manaus (AM). **Período:** 25 a 27/05/2026. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão do recambiamento do apenado da comarca de Santarém/PA para a comarca de Manaus/AM

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 269211

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 009/2026-SEINFRA. Data da Assinatura: 27/04/2026. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a empresa PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.. Objeto: AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) LICENÇAS DE SOFTWARE DENOMINADA AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION,

SOB REGIME DE ASSINATURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Valor: R\$ 1.147.500,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.126.3229.1062.0001; Natureza da Despesa: 33904016; Fonte de Recurso: 1.501.170.0.0000.0000; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 24/04/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000536, no valor de R\$ 1.147.500,00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Processo Administrativo nº 01.01.025101.000 759/2026-85-SEINFRA. Manaus, 27 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 269225

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2022-SEINFRA por mais 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.001232/2026-78-SEINFRA. Manaus, 27 de abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 269231

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 59/2026-GS/SECT

TORNA PÚBLICA a designação de servidores para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2026 - SECT. **O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.019/2014, especialmente quanto ao monitoramento e avaliação das parcerias; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento da execução do Termo de Fomento nº 001/2026 - SECT; **CONSIDERANDO** a Portaria Interna nº 01/2026 - GC/DEOF/SECT, que designou os servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação; **RESOLVE:**
Art. 1º Tornar pública a designação dos servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 001/2026 - SECT:
I - IGOR NONATO ALMEIDA PEREIRA, Assessor I - AD I, matrícula nº 2578573-B, que a presidirá;
II - HENRIQUE CESAR COSTA DE LIRA, Assessor I - AD I, matrícula nº 2695324-C.
III - IVONE DA SILVA FREIRE, Assistente Técnico I, Matrícula nº 050006-2F
Art. 2º Compete à Comissão monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da parceria, em conformidade com o Plano de Trabalho, o Termo de Fomento e a legislação aplicável.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 23 de abril de 2026.

EDUARDO BULÇÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 269239

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 088/2026-GSEAS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 015/2025-SEAS. Partes: o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, e a empresa B. C. SOBRINHO, representada pelo Sr. BELCHIOR CANIZO SOBRINHO;

Objeto: dilatação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, para conclusão da execução do objeto contratado; **Vigência:** 28/04/2026 a 28/10/2026.

Manaus, 27 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 269235

PORTARIA Nº 194/2026-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, (Respondendo), no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas (GATA), prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO as nomeações constantes no Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.682, de 14 de abril de 2026.

RESOLVE:

ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas (GATA) aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Diego César Mendonça Façanha	Chefe de Gabinete	AD-1	15	01/04/2026
Aline Michelle Oliveira dos Santos	Chefe de Departamento			
Camila Thainá Alves de Oliveira	Assessor I			
Letícia Muller Cavalcante	Subgerente	AD-3	13	

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, (Respondendo), em Manaus, 16 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269187

PORTARIA Nº197/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Mirian Costa da Silva/Colaborador (a); Rutineia Loureiro da Costa Araújo/Assessor III; **Destino e Período:** Manaus-AM/Silves-Am/Itapiranga-Am/Manaus-AM 03/05/2026 a 09/05/2026; **Objetivo:** Realizar atendimento às mulheres empreendedoras (autônomas ou microempreendedoras - MEI), através da aprovação de proposta pelo Programa Crédito Rosa. No Encontro de mulheres Empreendedoras dos municípios de SILVES, de 03/05/26. e posteriormente em Itapiranga, de 06/05/26 a 09/05/26 em parceria com a AFEAM.

Manaus, 27 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269246

PORTARIA Nº198/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Sheila Alessandra Santos Costa/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Codajás-Am/Manaus-AM 04/05/2026 a 08/05/2026; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no Município de Codajás.

Manaus, 27 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269247

PORTARIA Nº 218/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025.

PORTARIA Nº218/2026 - GSEAS

I - GLEIMAR DA SILVA BRANDÃO

Nº DO PEDIDO: 0013/2026 **MATRÍCULA:** 275.855-5 **A**

CPF: 215.251.532-34 **CARGO:** ASSESSOR-II

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00.

APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 27 de abril de 2026.

ADILCE LANE EDWARDS DE ARAÚJO

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome,
em exercício

Protocolo 269248

PORTARIA Nº199/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS,

autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Adenilda Santos de Oliveira/ Colaborador (a); Vera Lucia Lourido Barreto/ PROFESSOR PF20.ESP-III; **Destino e Período:** Manaus-AM/Codajás-Am/Manaus-AM 04/05/2026 a 08/05/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de Codajás, tem como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistencias no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão e oferta dos serviços, programas e benefícios, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 04 a 08/05/2026 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.

Manaus, 27 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269249

PORTARIA Nº200/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS,

autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Gabriela Mariano de Lima/ Psicóloga; **Destino e Período:** Manaus-AM/ Codajás-Am/Manaus-AM 04/05/2026 a 08/05/2026; **Objetivo:** Realização de visita técnica ao município de Itacoatiara visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistencias.

Manaus, 27 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269250

PORTARIA Nº201/2026 - GSEAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS,

autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Joice Campos Lopes/ Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/ Itacoatiara-Am/Manaus-AM 04/05/2026 a 08/05/2026; **Objetivo:** Realizar apoio técnico no município de Itacoatiara-Am, visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistencias na Modalidade de Média Complexidade assim como realizar capacitação quanto as ações Estratégicas do PETI.

Manaus, 27 de Abril de 2026

LUIS FONSECA DE ARAÚJO FILHO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Protocolo 269251

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA

PORTARIA SEMA N.º 026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei; **CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública preconizados no art. 37 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 3.167, de 28 de agosto de 2007, que reformula as normas disciplinadoras da Política Estadual de Recursos Hídricos e do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 53.538, de 13 de fevereiro de 2026, que institui o Comitê da Bacia Hidrográfica do Igarapé do Quarenta (CBH-40); **CONSIDERANDO** a eleição e aprovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Igarapé do Quarenta (CBH-40), ocorrida na 1ª Reunião Ordinária do Comitê, realizada em 23 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Igarapé do Quarenta (CBH-40), os seguintes membros da Diretoria Executiva:

I - Presidente: Carlos Alberto Mota Simões (Representante da Sociedade Civil)

II - Vice-Presidente: Claudio Farias Lima (Representante da Sociedade Civil)

III - Secretária Executiva: Josilene Monteiro Jeffres (Representante da Sociedade Civil)

IV - Vice-Secretário: Cleudo Lima Calda (Representante da Sociedade Civil)

Art. 2º As funções designadas não são remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 27 de abril de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 269198

Secretaria de Estado de Relações
Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA N° 014/2026-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

ANEXO ÚNICO:

Nome	Cargo / Símbolo	Nível	a contar de
GENESIS NEI DUARTE MOREIRA	ASSESSOR III - AD-3	13	22/04/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES EDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 22 de abril de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 269190

Secretaria de Estado dos Direitos da
Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA N° 030/2026 - GABSEC/SEPCD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - RAY RODRIGUES DE LIMA** VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias **II - LUCAS VASQUES DOS SANTOS** VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00. APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 27 de abril de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 269186

Centro de Serviços Compartilhados –
CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0143/2026-1; oriunda do PE 048/26 - CSC (Proc. N° 013102.007112/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: BLAU FARMACEUTICA S.A , item(ns) 6 no valor total de R\$ 1.838.430,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269215

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0144/2026-4; oriunda do PE 109/26 - CSC (Proc. N° 013102.000456/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 3.528,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269216

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0145/2026-2; oriunda do PE 035/26 - CSC (Proc. N° 013102.000042/2026); **OBJETO:** Aq. de Material Laboratorial e Químico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: MEGATONS SAUDE LTDA, item(ns) 2,5 no valor total de R\$ 404.946,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 27 de abril de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 269217

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 006/DF-5/2026. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte:**CONCESSÃO DE DIÁRIAS:**Destino: Manaus (AM) /Itacoatiara (AM) /Manaus (AM):Maj Pm Miqueias Mariano de Oliveira (20834);1º Ten Pm Ubiratam Jose Galvao Resende Junior (23812);1º Ten Pm Orlando Falcao dos Santos (15197);St Pm Ismael Carneiro de Souza (15008);St Pm Marcelo Francisco Cintra de Brito (15056);1º Sgt Pm Cristovam Gonzales Neto (15400);1º Sgt Pm Edimar Gomes de Alencar (16099);1º Sgt Pm Gean Lomas Alves (16737);2º Sgt Pm Ana Paula Vieira Mota (17689);3º Sgt Pm Emerson Batalha De Seixas (18979);3º Sgt Pm Carlos Werbeth Mousinho Botelho (19869);3º Sgt Pm Francisco Gilmar Ferreira da Silva (21475);3º Sgt Pm Beully de Carvalho Miguel (18806);3º Sgt Pm Simone de Aguiar Leitao (22202);3º Sgt Pm João de Sales Ferreira Neto (19997);3º Sgt Pm Daniel Bruno da Silva Melo (18870);3º Sgt Pm Cristiane Rocha dos Santos Salazar (20233);Cb Pm Hercules Afonso da Silva E Silva (21540);Cb Pm Tiberio Sebastiao Aymane (22754);Cb Pm Lidia Mara Saraiva Pereira (23490);Cb Pm Ronilson Nascimento de Freitas (22153);Cb Pm Sonia Barbosa de Vasconcelos (14808);Cb Pm William Patrick Lira Pereira (22315);Cb Pm David Johnata Mota Osorio (24890);Cb Pm Leiziane Silva dos Santos (23966);Cb Pm Janderson Chaves Ferreira (21608);Cb Pm Anderson de Souza Martins (23201);Cb Pm Silvio Andrade da Silva (25073);Cb Pm Raimundo Marinho Garcia (22703);Cb Pm Valdenir Costa dos Santos (22254);Cb Pm Will Robson Gomes Ramos (25094);Cb Pm Pedro Rogerio Noronha Batista (23559);Cb Pm Reginaldo Duarte Pereira (22072);Sd Pm Andrew Chonviski Cardoso (26030);Sd Pm Barbara Victoria de Souza Ferreira (26893);Sd Pm Rozinildo Viana da Silva Junior (27268);Sd Pm Ana Claudia Tavares Prata (26861);Sd Pm Leonora Rodrigues Ferreira Nunes (23152);Sd Pm Franklin Lima Leal (27007);Sd Pm Jose Carlos Lima de Araújo (27093);Sd Pm Liliane Ribeiro da Silva (27139);Sd Pm Romulo de Oliveira Vieira (27262);Sd Pm Hellen Michelle Salgado da Silva (25138);Sd Pm Isaias Miranda dos Passos (26423);Sd Pm Adriel da Cruz Souza (24845);Sd Pm Eduard Andrew Moura Marinho (26958);Sd Pm Ana Sara Alves de Andrade Romão (26888);Sd Pm Paulo Costa de Souza (27199);Sd Pm Victor Cesar Ruso Barros (26516);Sd Pm Nayandra Jheniffer da Silva Martins (25618);Sd Pm Raquel Silva de Souza (25911);Sd Pm Abramo Lucas Tezza Vieira (26027);Sd Pm Everton Martinelli Silva (26972);Sd Pm Karina de Souza Santos (25158);Sd Pm Ronaldo Uryel Barbosa Ramos (26215);Sd Pm Wadson Franco Castilho (25084);Sd Pm Andre de Souza Santos (24863);Sd Pm Carlos Henrique Rosas Soares (26484);Al Sd Pm Victor Arthur Silva Demetrio (27305);Al Sd Pm Thalia Carolina Amaral Vinente (27287);**Período:**23/04/2026 à 27/04/2026; **Objetivo:** Reforçar o Policiamento. BG nº 071 de 22/04/2026. Destino: Manaus (AM) /Tefé (AM) /Manaus (AM):3º Sgt Pm Efraim Barbosa de Souza (21356);Cb Pm Erivan Nascimento Silva (24920);Cb Pm Wilson Borges de Sousa (25099);Sd Pm Anderson Rodrigo da Silva Santos (25980);Sd Pm William Rodrigues da Silva (25097);Sd Pm Savio da Silva Souza (26372);Sd Pm Daniel Gatto Ribeiro (23944);Sd Pm Deyvison Medina Batista (25682);**Período:**16/04/2026 à 15/05/2026; **Objetivo:** Reforçar o Policiamento. Memo nº 121/2026-3º BPM TEFÉ/PMAM.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 269179

PORTARIA Nº 0010/2026 - AJ GERAL /PMAM
O **ORDENADOR DE DESPESAS/PMAM**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor abaixo discriminado, de acordo com o inciso “I” do artigo 6º do Decreto nº 51.352, de 13/03/2025:
TOMADOR: ANA KELLY VIANA - CAP QOPM / Matrícula: 228.918-0 A
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais);
NATUREZA DE DESPESA: 339030 - Material de Consumo
APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 (trinta) dias.
Manaus/AM, 27 de abril de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa
Protocolo 269213

PORTARIA Nº 059/2026/DPA/JD/PMAM, DE 09ABR2026.
O Comandante-Geral da PMAM, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** que o 3º SGT QPPM ADEMIR GONÇALVES BARROSO JUNIOR (20961 SI/PMAM), encontrava-se na situação de desertor, conforme Portaria nº 041/2023/DPA-5/JD/PMAM, de 28JUN2023, publicada

no DOE nº 35.019, de 06/07/2023. **CONSIDERANDO** que o referido Praça apresentou-se espontaneamente no dia 21Jun2023 e foi recolhido ao Núcleo de Implantação do Presidio da Polícia Militar, conforme preceitua o artigo187, do CPM, o que resultou na Portaria nº 048/2023/DPA-5/JD/PMAM, de 27Jul2023, publicada no DOE nº 35.035, de 28/07/2023, e o que mais consta no Processo SIGED MEMO Nº 140/2023-5º BPM COARI/PMAM, de 14Jun2023. **CONSIDERANDO** o Ofício nº 2.588/CART/2023, que determina o arquivamento do I.P.M. nº 0523589-70.2023.8.04.0001, em 29/11/2023, da lavra do Dr. Alcides Carvalho Vieira Filho, pela não ocorrência de crime militar por parte da militar, com fundamento no artigo 397 do Código de Processo Penal Militar, ressalvada a possibilidade prevista no artigo 25 do mesmo Código, conforme publicação no BG nº 234, de 27/12/2023. **RESOLVE: 1. REVERTER, a contar de 29Nov2023, o 3º SGT QPPM ADEMIR GONÇALVES BARROSO JUNIOR (20961 SI/PMAM),** Matrícula nº 219.699-9 A, de acordo com os artigos 78 e 79, da Lei nº 1.154, de 09/12/1975, da situação de agregado pela prática de crime de deserção (artigo 187, do CPM); **2. PERMANECER AGREGADO** nos termos do Art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso III e § 4º da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, em consonância com o Decreto nº 41.166, de 19 de agosto de 2019, o seguinte Policial Militar, conforme a Portaria nº 199/DPA-1, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no BG nº 039 de 03Mar2026. **3. FICA ADIDO ao NPPM** de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o artigo 5º, § 2º, alínea “d” item 4 e Art. 21, alínea “e”, do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979. **4. RESTABELECER** o direito a remuneração nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I e II, da Lei nº 3.725, de 19Mar12; **5. A DPA, DJD e ACIPMAM,** para providências pertinentes de acordo com a legislação vigente. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS,** em Manaus/AM, 09Abr26.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 269220

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA PORTARIA Nº 297/DP-6/PAGADORIA, DE 09 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 71, DE 22/04/2026)
O **CMT-G do CBMAM**, **RESOLVE:** CESSAR e ATRIBUIR o pagamento de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 1º.05.2026, as BM's nela especificadas. Art. 37, § 1º e art. 38, inciso I, da Lei nº 3.725/12.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 269181

RESENHA DA PORTARIA Nº 299/DP, 22 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 71, DE 22/04/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0024143-67.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:
1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **JOSÉ NETO DUTRA SOUZA, 269.586-3A,** com efeitos financeiros a contar de 5/11/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 269182

RESENHA DA PORTARIA Nº 293/DP, 22 DE ABRIL DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 71, DE 22/04/2026)
Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0044031-22.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de

1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **EMERSON MORAES DA SILVA**, 259.554-0 B, com efeitos financeiros a contar de 9/2/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 269183

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **EXTRATO do TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 35.660, do dia 11 de março de 2026, Seção II, pág. 21, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PRAZO: O prazo de duração do serviço ora contratado será de 12 (doze) meses, iniciando em 05/03/2026 até 05/03/2027.

LEIA-SE:

PRAZO: O prazo de duração do serviço ora contratado será de 12 (doze) meses, iniciando em 11/03/2026 até 11/03/2027.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no referido Extrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de abril de 2026.

MÁRCIO BENTES LIMA

Subcoordenador Executivo, respondendo pela Coordenação Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas

Protocolo 269212

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 045/2026 - GAB/SEPA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o art. 74, caput, inciso V, e §5º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, no caso em questão, a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de 01 (um) imóvel, para funcionamento da sede da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, Conforme Processo Administrativo nº 01.01.018102.000623/2026-08 -SIGED/SEPA;

CONSIDERANDO que o preço ofertado na Inexigibilidade - INEX Nº 003/26-SEPA, constante da proposta apresentada pela empresa: **R J PUNKT IMOVEIS LTDA**, CNPJ: 40.939.260/0001-41, responsável pela locação do imóvel, está compatível com o preço praticados no mercado.

CONSIDERANDO, as informações constantes no Termo de Referência e PARECER N.º 14/2026 - ASJUR/SEPA;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº01.01.018102.000623/2026-08 -SIGED/SEPA;

RESOLVE:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, caput e inciso V, e §5º, inciso III da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de

2021, art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para a locação de 01 (um) imóvel, para funcionamento da sede da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA, localizado na rua Stenio Neves, 1310 - Bairro: Parque Dez de Novembro - Manaus-Am, Cep: 69055-713.

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa: **R J PUNKT IMOVEIS LTDA**, CNPJ: 40.939.260/0001-41, responsável pela locação do imóvel, localizado na rua Stenio Neves, 1310 - Bairro: Parque Dez de Novembro - Manaus-Am, Cep: 69055-713, pelo valor mensal de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), sendo o valor global de R\$ 1.992.000,000 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil reais), para 24 (vinte e quatro) meses. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA, em Manaus, 27 de abril de 2026.**

ALESSANDRO COHEN MELO

Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 269232

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 008/2026-GDP/IOA

ESPÉCIE: CARTA-CONTRATO Nº 005/2026-IOA. PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA** e a empresa **CLARO S.A. OBJETO:** A presente Carta-Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Tecnologia da Informação, especificamente em prestação de serviços de acesso à internet banda larga, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, sendo o valor global de **R\$ 9.716,40** (nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos) e o valor mensal de **R\$ 809,70** (oitocentos e nove reais e setenta centavos), a contar de **26.04.2026** até **25.04.2027. FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 01.03.011206.000038/2026-63 - (SIGED).

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 269189

PORTARIA Nº 0044/2026-GDP/IOA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo de contratação nº 01.03.011206.000091/2025-83 - (SIGED), cujo objeto trata-se da prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para o imóvel situado na Rua Doutor Machado, nº 86 - Bairro Centro, Manaus/AM, matrícula de 365262-9, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, e conforme os termos e condições estabelecidos pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos delegados do Município - AGEMAN e Prefeitura Municipal de Manaus-AM;

CONSIDERANDO que o atual Termo de Contrato celebrado com a empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A** é a de nº 002/2025-IOA;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ RICARDO DE SOUZA BENTES**, matrícula 147.312-3C, lotado no setor de logística, para que, a contar do dia **01.03.2026**, proceda como substituto a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** do contrato abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO
a	MANAUS AMBIENTAL S.A	Termo de Contrato nº 002/2025-IOA

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 269230

PORTARIA Nº 0045/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo de contratação nº 01.03.011206.000178 /2026-31 - (SIGED), cujo objeto trata-se da contratação de Assessoria e Consultoria Técnica e Adequação à Lei Geral de Proteção de dados Pessoais - LGPD, contemplando a fase de execução do plano de ação, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2026NE0000126 emitida para a empresa **SB SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **SHIRLEY GOMES COELHO**, Assessora, Matrícula nº 275.788-5A, lotada no setor de Tecnologia da Informação, para que, a contar do dia 14.04.2026, proceda como titular a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** da Nota de Empenho nº 2026NE0000126;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira, e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 269243

PORTARIA Nº 0046/2026-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o processo de contratação nº 01.03.011206.000178/2026-31 - (SIGED), cujo objeto trata-se da contratação de Assessoria e Consultoria Técnica e Adequação à Lei Geral de Proteção de dados Pessoais - LGPD, contemplando a fase de execução do plano de ação, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2026NE0000126 emitida para a empresa **SB SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ RICARDO DE SOUZA BENTES**, matrícula 147.312-3C, lotado no setor de logística, para que, a contar do dia 14.04.2026, proceda como titular a **COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** da Nota de Empenho nº 2026NE0000126;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 47.133/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - DAR CIÊNCIA a Diretora de Gestão-Financeira, e a referida servidora para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 269245

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Estado de 13/04/2026, Edição nº 35.681, Poder Executivo, Seção II, referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato 001/2025 ONDE SE LÊ: Pluxee Brasil Benefícios S/A.; LEIA-SE: **Pluxee Benefícios Brasil S/A**. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 27 de abril de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO

Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 269184

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA

Publicada no DOE, Edição nº 35.674 de 31 de março de 2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 34. PORTARIA Nº094/2025-GDP/IDAM. Onde se LÊ: PORTARIA Nº094/2025. Leia-se: PORTARIA Nº094/2026. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 269209

PORTARIAS

Nº 198/2026-GDP/IDAM de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ALEXANDRE DA SILVA NAZARE**, Matrícula: nº 266.795-9B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus(IDAM CENTRAL)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 199/2026-GDP/IDAM de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **FRANCINEY FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: nº 184.600-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Juruá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 200/2026-GDP/IDAM de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **ADRIANA ALVES MACHADO GRACA**, Matrícula: nº 157.242-8, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Borba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 201/2026-GDP/IDAM de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCELO FRANÇA GADELHA**, Matrícula: nº 157.263-6B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Itacoatiara/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 202/2026-GDP/IDAM de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **LUCIVALDO RIBEIRO PEREIRA**, Matrícula: nº 157.245-7B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 203/2026-GDP/IDAM de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JÚLIO CESAR DE LIMA GÔES**, Matrícula: nº 141.644-8C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Município: Silves/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 204/2026-GDP/IDAM de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de

13.03.2025, ao servidor **CELSO FERNANDES ROCHA** Matrícula: nº 244.433-0B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Aripuanã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 205/2026-GDP/IDAM** de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **SABRINA SIANI VIANA ARAÚJO**, Matrícula: nº 258.124-8A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Presidente Figueiredo/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 206/2026-GDP/IDAM** de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCELO FRANÇA GADELHA**, Matrícula: nº 157.263-6B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Itacoatiara/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 207/2026-GDP/IDAM** de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **MARIZA LISLEY DA SILVA JUREMA**, Matrícula: nº 243.674-4B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Manicoré/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 208/2026-GDP/IDAM** de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARINEZIO PESSOA DE SOUZA**, Matrícula: nº 111.576-6D, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Nhamundá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 209/2026-GDP/IDAM** de 16/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **LUCIVALDO RIBEIRO PEREIRA**, Matrícula: nº 157.245-7B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 211/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ASAEI ROCHA BATALHA**, Matrícula: nº 236.354-2C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Parintins(PA Agrovila de Cabury)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 212/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, Matrícula: nº 151.395-8C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Boa Vista do Ramos/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 213/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JAIME GATENHA FERREIRA FILHO**, Matrícula: nº 115.921C A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Manacapuru(Vila Rica de Caviana)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 214/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **PEDRO RENATO FROZZI**, Matrícula: nº 273.244-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Apuí/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 215/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **FRANCINEY FERREIRA DA SILVA**, Matrícula: nº 184.600-0C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Município: Juruá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 216/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JONATAS ARAÚJO DO REGO**, Matrícula: nº 269.958-3A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), Município: Japurá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 217/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **SABRINA SIANI VIANA ARAÚJO**, Matrícula: nº 258.124-8A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Presidente Figueiredo/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 218/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 -

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JONATAS ARAÚJO DO REGO**, Matrícula: nº 269.958-3A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Japurá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 219/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSÉ ALFREDO FELICIANO DA SILVA**, Matrícula: nº 125.548-7C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Envira/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 220/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **UALLACY ALVES CORREA**, Matrícula: nº 272.459-6A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Município: Careiro da Várzea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 221/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSÉ MARIA FERREIRA**, Matrícula: nº 050.356-8D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Iranduba/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 222/2026-GDP/IDAM** de 17/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **ADEVANE DA SILVA ARAUJO**, Matrícula: nº 198.966-9D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Jutai/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 223/2026-GDP/IDAM** de 22/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSE UANDERSON SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula: nº 258.044-6 B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Juruá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 224/2026-GDP/IDAM** de 22/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSÉ MARIA FRADE JUNIOR**, Matrícula: nº 121.647-3B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 225/2026-GDP/IDAM** de 22/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **DEIVID FARIAS GOMES**, Matrícula: nº 246.119-6A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Maraã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 226/2026-GDP/IDAM** de 22/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **VALDO DE OLIVEIRA E SILVA**, Matrícula: nº 191.346-8E, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Nova Olinda do Norte/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 227/2026-GDP/IDAM** de 22/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JORGE AUGUSTO REIS MONTEIRO**, Matrícula: nº 137.305-6C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 228/2026-GDP/IDAM** de 22/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **DANIELLE FERNANDES DE ALMEIDA**, Matrícula: nº 261.630-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira e Barcelos/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 229/2026-GDP/IDAM** de 22/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **PAULO RENE PIMENTAL GONZAGA**, Matrícula: nº 245.303-7B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Boa Vista do Ramos/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 230/2026-GDP/IDAM** de 22/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **NELCIONE SILVA COELHO**, Matrícula: nº 269.137-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Município: Beruri/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 231/2026-GDP/IDAM** de 22/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de

adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSE RICARDO GONÇALVES MACIEL**, Matrícula: nº 135.208-3C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Novo Aripuanã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 232/2026-GDP/IDAM** de 22/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, Matrícula: nº 151.395-8C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Boa Vista do Ramos/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 233/2026-GDP/IDAM** de 22/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **ROSIELE DOS SANTOS VASCONCELOS**, Matrícula: nº 264.440-1A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Município: Autazes (Monte Sinai)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº 234/2026-GDP/IDAM** de 22/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula: nº 258.179-5A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), Município: Manicoré(Santos Antônio do Matupi)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 269207

PORTARIA N.º 248/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.I.; **CONSIDERANDO**, a necessidade de dar continuidade de acompanhamento e monitoramento dos Acordos de Cooperação Técnica - ACT firmados pelo IDAM, instituído pela Portaria n.º 030/2025 - GDP/IDAM; **CONSIDERANDO** o desligamento do membro anteriormente designado; **CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do membro com vistas à regularidade e eficiência dos trabalhos; **RESOLVE: Art. 1º.** Substituir o servidor **Filipe Campos de Freitas**, Matrícula nº.257.923-5A pela servidora **Silvyia Katrinne Santana de Moraes**, Matrícula nº. 266.617-0A. **Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 030/2025-GDP/IDAM. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 27 de abril de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 269208

**Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM**

PORTARIA Nº082/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº01.02.017304.001138/2026-40. **RESOLVE: I - CONSIDERAR AUTORIZADO**, a pedido, o período de Licença para Tratamento de Interesses Particulares, do servidor **JANDERSON LOPES DA CUNHA**, TEC. DE ENFERMAGEM, Matrícula n.º238.846-4A, **por 02 (dois) anos, a contar de 01/04/2026**, de acordo com o art. 75, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 17 de abril de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 269177

**Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR**

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Juvenal Pinheiro da Costa Filho-Diretor Adm e Financeiro; SIGED N° 01.04.016508.000840/2026-08; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 06 a 10.05.2026; Objetivo: Participar da 10ª Edição do Salão do Turismo;
02-Nome e Cargo: Jose Luiz Pereira da Silva-Assessor de Planej. Estratégico; SIGED N° 01.04.016508.000845/2026-30; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 06 a 10.05.2026; Objetivo: Participar da 10ª Edição do Salão do Turismo;
03-Nome e Cargo: Adelson Julião Pacheco-Assistente de Gestão em Turismo; SIGED N° 01.04.016508.000838/2026-39; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 05 a 11.05.2026; Objetivo: Participar da 10ª Edição do Salão do Turismo;
04-Nome e Cargo: Mariana Eder Martins Lodi-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.000377/2026-02; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 05 a 09.05.2026; Objetivo: Participar da 10ª Edição do Salão do Turismo;
05-Nome e Cargo: Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Mkt.; SIGED N° 01.04.016508.000842/2026-05; Destino e Período: Manaus/Fortaleza/Manaus, no período de 06 a 09.05.2026; Objetivo: Participar da 10ª Edição do Salão do Turismo;
06-Nome e Cargo: Breno Henrique Lira da Conceição-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.000851/2026-98; Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, no período de 28.04 a 02.05.2026; Objetivo: Visita técnica para tratativas referente ao 59º Festival Folclórico de Parintins; e
07-Nome e Cargo: Sibelle da Silva Oliveira-Assessor II; SIGED N° 01.04.016508.000844/2026-96; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 30.04.2026; Objetivo: Visita técnica de fomento e fiscalização. Manaus, 27 de abril de 2026

FRANK MARQUES DANTAS

Presidente

Protocolo 269226

**Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS**

RESENHA Nº. 025/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1. CONTRATO Nº 219/2026 - MAICON QUEIROZ DA SILVA**, Valor Global: R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais); **2. CONTRATO Nº 254/2026 - JOELMA MATOS COELHO**, Valor Global: R\$ 8.553,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais); **3. CONTRATO Nº 297/2026 - MARWIN ALFONSO DONQUIS CHACON**, Valor Global: R\$ 4.932,00 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais); **4. CONTRATO Nº 312/2026 GLAUCILENO THIAGO PAZ DE MELO**, Valor Global: R\$ 31.077,40 (trinta e um mil e setenta e sete reais e quarenta centavos); **5. CONTRATO Nº 315/2026 - ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, Valor Global: R\$ 18.815,00 (dezoito mil, oitocentos e quinze reais); **6. CONTRATO Nº 322/2026 - RONILDO OLIVEIRA DE BRITO**, Valor Global: R\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez reais); **7. CONTRATO Nº 339/2026 - KLISEIDE PAULA ALMEIDA DE FREITAS**, Valor Global: R\$ 11.241,00 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais); **8. CONTRATO Nº 344/2026 - ODARLI TEIXEIRA GOMES**, Valor Global: R\$ 20.828,92 (vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos); **9. CONTRATO Nº 346/2026 - ORLANDO MELO DE ARAUJO**, Valor Global: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais); **10. CONTRATO Nº 350/2026 - ROMULO PEREIRA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 18.169,00 (dezoito mil, cento e sessenta e nove reais); **11. CONTRATO Nº 355/2026 - NAZARENO CASTRO DE SOUZA**, Valor Global: R\$ 6.561,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais); **12. CONTRATO Nº 398/2026 - RAIMUNDO LOPES PALHETA**, Valor Global: R\$ 29.624,00 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais); **13. CONTRATO Nº 411/2026 - DANIEL MAIA DA SILVA**, Valor Global: R\$ 7.856,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); **14. CONTRATO Nº 470/2026 - ALONSO SOUSA**

DO NASCIMENTO, Valor Global: R\$ 19.366,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais); 15. CONTRATO Nº 478/2026 - AGNALDO LIRA COUTINHO, Valor Global: R\$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais); 16. CONTRATO Nº 524/2026 - FERDINANDO CUSTODIO DA SILVA, Valor Global: R\$ 5.236,50 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); 17. CONTRATO Nº 527/2026 - TATIANE TEIXEIRA GOMES, Valor Global: R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais); 18. CONTRATO Nº 544/2026 - ADENIR DOS SANTOS TEIXEIRA Valor Global: R\$ 12.196,50 (doze mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos); 19. CONTRATO Nº 547/2026 - SOCORRO BENTES VIEIRA, Valor Global: R\$ 12.216,00 (doze mil, duzentos e dezesseis reais); 20. CONTRATO Nº 600/2026 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES KOKAMA DA ALDEIA SUMAUMA VERMELHA, Valor Global: R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais); 21. CONTRATO Nº 604/2026 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DO CARAMURI, Valor Global: R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 27 de abril de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 269233

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-AADESAM.
PROCESSO Nº: 2026.ADE.0415 - Pregão Eletrônico n.º 005/2025 (SRP). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Decreto Estadual n.º 47.133/2023 e Parecer Referencial nº 00011/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU. EMPRESA BENEFICIÁRIA: OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.678.016/0001-60. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência da ARP nº 005/2025 por mais 12 (doze) meses, com vigência inicial de 05/05/2026 até 05/05/2027. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento da ARP original, que não colidirem com as regras constantes deste termo aditivo, em Manaus, 27 de abril de 2026.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM
Protocolo 269176

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2025/CPSS/AADESAM
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENATAL PROJETO DE APOIO À DINAMIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PESCA E DA AQUICULTURA NO ESTADO DO AMAZONAS - SEPA

3º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO
Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo III - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: <https://aadesam.org.br/edital-no-004-2025-cpss-aadesam/>

Manaus, 27 de abril de 2026.
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM
Protocolo 269191

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024/CPSS/AADESAM
PROJETO MANAUS MAIS PROTEÇÃO SOCIAL - SEMASC

9º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO
Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo III - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.
Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: <https://aadesam.org.br/edital-no-001-2024-cpss-aadesam/>

Manaus, 27 de abril de 2026.
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM
Protocolo 269201

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 - GEC. ASSINATURA: 15/04/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa ONE COMERCIAL LTDA (ONE COMERCIAL). Objeto: Renovação Contratual e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses. Valor Global: R\$1.382.378,10 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos). Gestor: Bruno José De Souza Pereira. Fiscal: Eliany Pedrosa de Souza. Fundamento: Artigos 71 e 72 da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do processo nº 01.05.043501.000602/2026-70 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus/AM, 23 de abril de 2026.
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA
Protocolo 269202

#AQUIÉ OFICIAL!
www.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 676/2026 - SEMAD PMA/AM
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024, decorrente do
Pregão Eletrônico por SRP nº 020/2024 - Canoas/RS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal, por meio da Fundação
Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Canoas,
inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.871/0001-80, com sede na Rua Fioravante
Milanez, nº 140 - Centro, CEP: 92.010-240, Canoas/RS, representada
pelo Diretor Presidente Senhor Rogério Alves de Souza, e-mail:
administrativo@canoastec.rs.gov.br.

EMPRESA FORNECEDORA: PORTÁBILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita
no CNPJ nº 11.258.607/0001-92, localizada na Rua Vitória, nº 392 - Centro,
CEP: 88.820-013, Içara/SC, representada por Tiago de Faveri Giusti,
e-mail: contato@portabilis.com.br.

ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, inscrita no CNPJ
sob nº. 22.812.960/0001-99, com sede na Av. Treze de Novembro, nº 375,
Centro, Praça dos Três Poderes, CEP: 69.265-000, Apuí/AM, representada
pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Antônio Marcos Maciel Fernandes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preço nº
008/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo objeto consiste
"Registro de Preços para o fornecimento de serviços especializados,
em regime de fábrica de software, sob demanda, para implementação
de software livre de gestão escolar i-Educar, bem como do software
livre i-Diário e o desenvolvimento de portal do aluno e outras
funcionalidades na rede pública municipal de ensino do Município de
Apuí", para atender as necessidades da administração pública municipal,
conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e
seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Implementação da Solução: serviços de Instalação do Software Livre i-Educar e i-Diário, com implantação, configura- ção, parametrização e customiza- ções, contemplando a migração e imputação de dados no sistema.	UST	23	R\$ 399,69	R\$ 9.192,87
3	Transferência do Conhecimento: serviços de treinamento e capacitação para a plena utilização da solução, permitindo a transferência do conhecimento e independência tecnológica.	UST	06	R\$ 379,00	R\$ 2.274,00
4	Sustentação Mensal: serviços de suporte técnico, soluções de problemas, manutenções corretivas e legais, com prazo de solução definido de acordo com o nível de serviço.	ALUNO/ MÊS	2264 x 12 meses	R\$ 1,916	R\$ 52.053,888

5	Melhorias: serviços de manutenção evolutiva, novas fun- cionalidades ou novos módulos não previstos inicialmente no Termo de Referência, incluindo treinamentos adicionais e transfe- rência do conhecimento, quando forem necessários.	UST	011	R\$ 378,99	R\$ 4.168,89
Valor Total					R\$67.689,65

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE:

A adesão fundamenta-se no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se
vantajosa em razão de:

- Adequação à Necessidade: O objeto registrado atende integralmente aos
requisitos técnicos do órgão aderente.
- Celeridade Processual: A adesão evita a abertura de um novo certame,
garantindo o suprimento imediato e evitando a descontinuidade do
serviço público.
- Compatibilidade de Preços: Realizada pesquisa de mercado, constatou-se
que o valor registrado é compatível com os preços praticados, conforme
instruído no referido Processo Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ANUENCIA E ACEITAÇÃO:

Consta nos autos a anuência formal do Órgão Gerenciador, manifestada por
meio da Carta de Aceitação/Ofício 003/2026 datada de 24/03/2026, em
resposta ao Ofício nº 051/2026, autorizando a utilização da Ata de Registro
de Preço pelo Município aderente.

Igualmente, verifica-se a concordância expressa da empresa detentora
da ata, Portábilis Tecnologia Ltda, formalizada por meio da Carta de
Aceitação/Anuência datada de 19/03/2026, em resposta ao Ofício nº
052/2026, na qual manifesta ciência e aceite quanto à adesão pretendida.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos previstos no art. 86, §2º, da
Lei nº 14.133/2021, uma vez que o Órgão Gerenciador, com a anuência
da fornecedora, autorizou o Órgão Aderente a utilizar a Ata de Registro de
Preço supracitada, observados os quantitativos máximos permitidos, bem
como os limites legais aplicáveis.

Ressalte-se que tais autorizações encontram-se devidamente instruídas
no Processo Administrativo nº 676/2026-SEMAD/PMA/AM, vinculado ao
Processo Licitatório nº 016/2026, assegurando a regularidade formal do
procedimento de adesão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - Do Órgão Aderente:

- Emitir empenho e realizar os pagamentos conforme execução;
- Fiscalizar a execução dos serviços contratados.

II - Da Fornecedora:

- Executar os serviços conforme especificações constantes da Ata de
Registro de Preços;
- Cumprir prazos, condições e demais obrigações previstas;
- Sujeitar-se às penalidades em caso de descumprimento.

III -Do Órgão Gerenciador:

- Manter sob sua guarda e responsabilidade a Ata de Registro de Preços;
- Fiscalizar, em caráter geral, a observância dos termos originais da
licitação.

CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 10.361.0062.2020.0000 - Manutenção das atividades
do ensino fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica

Fonte de Recurso: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e
transferências de impostos (Exerc. Corrente).

Ficha: 402

Valor: R\$ 67.689,65.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O presente Termo de Adesão terá vigência vinculada ao prazo da Ata de Registro de Preço nº 008/2024 e aditivo, observadas as condições nela estabelecidas.

CLÁUSULA OITVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Este Termo integra e vincula-se à Ata de Registro de Preço nº 008/2024 e ao processo licitatório que lhe deu origem.
2. O presente termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e extrato nos Diários Oficiais e demais exigidos.
3. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação correlata.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e anuído, assinado pelas partes.

Apuí/AM, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM - Órgão Aderente

TIAGO DE FAVERI GIUSTI
Representante Legal da empresa PORTÁBILIS TECNOLOGIA LTDA
Fornecedora

Protocolo 269006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 -
PROC. LICITATÓRIO Nº 015/2026

- 1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2026 celebrado em 24/04/2026.
- 2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ: 22.812.960.0001-99, e a empresa Laris Engenharia Ltda, CNPJ: 21.957.134/0001-75.
- 3 - OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para reforma e construção de banheiros (PNE), na Escola Municipal em Tempo Integral Alta União, vicinal Coruja, km 17, zona rural, Apuí/AM".
- 4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.
- 5 - DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R\$ 128.312,75 (cento e vinte e oito mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), a ser pago em favor da CONTRATADA, conforme cronograma de execução.
- 6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, com início em 24/04/2026 e término em 23/06/2026.
- 7 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.
- 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.01.01 - Fundo Municipal de Educação Projeto/Atividade: 12 365 0035.1003 - Construção, Reforma, e/ou Ampliação de Unidades Educacionais de Ensino Infantil Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: 2.569 - Outras Transferências de recursos do FNDE (Exercício Anterior).
Ficha: 718
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 24 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 269005

Caapiranga

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 - CPC/PMC

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, às 10h30mm, do dia 08/05/2026, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2026 - CPC/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em Plataforma de Consultas Remotas, compreendendo o Fornecimento de Cabine de Atendimento Equipadas com Kit de Equipamentos, Operação, Manutenção e Suporte Técnico da Solução Tecnológica, bem como a disponibilização de Profissionais Especialistas para realização de atendimentos à distância, conforme condições deste Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser Analisado e Retirado na sede da Prefeitura

Municipal, na Sala de Reunião da CPC, localizada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, nesse município, os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, ou consultado na íntegra no sítio institucional da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Caapiranga/AM., 24 de abril de 2026.

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO.
Agente de Contratação

Protocolo 268974

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026 - CPC/PMC

O Município de Caapiranga/AM., através da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2026 - CPC/PMC. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças do Sistema de Climatização, da Prefeitura Municipal e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos. **Tipo:** "Menor preço por item". **Data e horário:** 08 de maio de 2026, às 09h. **Local:** Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas. **Embasamento legal:** Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024. **Informações:** O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, neste município. Os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na íntegra no sítio institucional da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Caapiranga/AM, 24 de abril de 2026.

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO.
Agente de Contratação

Protocolo 268975

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026 - CPC/PMC

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., através da Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, às 14h30mm, do dia 08/05/2026, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2026 - CPC/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para posterior Contratação na Aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, Controlados e Hospitalares, para atender as necessidades da população nas Unidades Básicas de Saúde do Município (Sede e Zona Rural) e da Unidade Mista de Saúde da Sede - Hospital "Dr. Odilon Alves de Araújo" para o exercício de 2026. O edital completo poderá ser Analisado e Retirado na sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reunião da CPC, localizada na Praça 28 de Dezembro, nº 332, Santa Luzia, nesse município, os interessados poderão adquirir o Edital gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, ou consultado na íntegra no sítio institucional da Prefeitura de Caapiranga/AM.

Caapiranga/AM., 24 de abril de 2026.

LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO.
Agente de Contratação

Protocolo 268980



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CCC- O Prefeito Municipal De Coari no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a deliberação da Comissão de Contratação de Coari CCC/PMC, no procedimento referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2026-CCC; **Considerando** a inexistência de qualquer vício ou irregularidade, **Resolve: I - Homologar** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 001/2026-CCC, Processo nº 00328/2026-SEMOB**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto Habitacional Caracol do Bairro União, no Município de Coari - AM. (Proposta nº 11510.9240001/25-001), sob o regime de execução o cronograma físico financeiro, conforme termo de referência, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: V Y ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 34.457.290/0001-19, valor global de R\$ 2.310.000,00 (Dois milhões, trezentos e dez mil reais.); II - Adjudicar o menor preço global a empresa V Y ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 34.457.290/0001-19, para a Contratação de empresa especializada na Construção de Unidade Básica de Saúde no Conjunto Habitacional Caracol do Bairro União, no Município de Coari /AM. (Proposta nº 11510.9240001/25-001), objeto do presente processo licitatório; III - **Determinar** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente; IV - **Publique-se** no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal de Circulação Diária On Jornal e Diário Oficial da União, Coari-AM, 24 de abril de 2026

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO.
Prefeito Municipal de Coari.

Protocolo 269185

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESENHA 007/2026

O Diretor Executivo da Fundação de Apoio Institucional Muraki, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n. 002/2025 - CPL/MURAKI de acordo com a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro, tendo como vencedora do certame a empresa KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o n. 34.140.729/0001-85, com 5,6% (cinco vírgula seis por cento) de desconto na taxa, processo n. 012/2025 - MURAKI, registrado na plataforma do Banco de Brasil n. 1088751, referente ao Projeto Formação de Professores da Educação - Mestrado/UEA.

Manaus/AM, 08 de abril de 2026.

FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA JUNIOR
Diretor Executivo

Protocolo 269199

CONSTRUTORA MARQUISE S.A.

LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 264/14-07 1ª ALTERAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual Nº. 3.785/2012, Construtora Marquise S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 264/14-07 1ª Alteração**, que autoriza a remoção e o transporte de Resíduos Classe II, a guarda, reparo e manutenção de veículos e o funcionamento de um posto para abastecimento de combustível (diesel) para veículos da frota própria, localizada na Av. Torquato Tapajós, nº 4240-B, Colônia Santo Antônio, no Município de Manaus-AM, para Coleta e Transporte de Resíduos Classe II, com validade de 690 dias.

Protocolo 269200

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84

3º PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS (AGE)

O Diretor Presidente do Instituto de Terapia Intensiva do Estado do Amazonas Ltda, nos Termos do Contrato Social, torna público a CONVOCAÇÃO de todos os Sócios, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 30 DE ABRIL DE 2026, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 20:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 20:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 21:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: I. Admissão de novos sócios; II. Saída de sócios; III. Deliberação sobre as alterações contratuais.

Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 13 de Abril de 2026.

DR. DAVID ARNAUD SOARES
Diretor Presidente

Protocolo 269206

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

www.imprensaoficial.am.gov.br